

Proc. Administrativo 003/2026

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 05/01/2026 às 15:28:38

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, DC, SMS, CEO, SMS-COMP, FARM-CE, VAC

MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS EM SAÚDE

Objeto*:

Serviços continuados

Forma de contratação*:

Licitação

Descrição do objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa*:

A contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, câmaras de conservação de vacinas e equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde faz-se necessária para assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:

NÃO

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:

557/2025

Prezados,

Encaminha-se a documentação pertinente para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia clínica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Seguem anexos ao Processo:

1. Termo de Referência.
2. Estudo Técnico Preliminar.
3. Portarias 068/25 e 049/25.
4. Pedido de compra 557/25.

—
Gabriel Amaral

Chefe da Divisão Administrativa

Anexos:

ETP_MANUTENCAO_ODONTO.docx

ETP_MANUTENCAO_ODONTO.pdf

PEDIDO_DE_COMPRAS_557_2025_ODONTO_SAMU_VACINAS.pdf

PORTARIA_049_2025.pdf

Portaria_068.pdf

TERMO_DE_REF_MANUTENCAO_MEDICA.docx

TERMO_DE_REF_MANUTENCAO_MEDICA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosângela Fiametti Zanchet...	05/01/2026 15:50:45	1Doc	ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT CPF 064.XXX.XXX-...
Fernanda Folador	06/01/2026 09:32:24	1Doc	FERNANDA FOLADOR CPF 043.XXX.XXX-89
Grazielle Chibiaqui Ott	07/01/2026 13:45:49	1Doc	GRAZIELLE CHIBIAQUI OTT CPF 005.XXX.XXX-00
Josieli Bado	19/03/2026 08:57:51	1Doc	JOSIELI BADO CPF 065.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD5F-ABCE-A50C-CFED**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médicos hospitalares é fundamental para garantir o funcionamento adequado, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, bem como a qualidade dos serviços prestados. Neste Estudo Técnico Preliminar, abordaremos a importância e as necessidades dessas manutenções, assim como os principais procedimentos envolvidos.

Preservação da funcionalidade: A manutenção preventiva e corretiva tem como objetivo principal preservar a funcionalidade dos equipamentos odontológicos e médicos hospitalares. Através de inspeções regulares, ajustes e calibrações, é possível identificar e corrigir problemas antes que afetem o desempenho dos equipamentos. Isso garante que os procedimentos odontológicos e médicos sejam realizados com eficiência e precisão.

Segurança dos pacientes e profissionais de saúde: A manutenção adequada dos equipamentos é essencial para garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Equipamentos mal funcionantes ou com falhas podem colocar em risco a saúde e a integridade dos usuários. A manutenção preventiva e corretiva ajuda a identificar e corrigir problemas de segurança, assegurando que os equipamentos estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança. **Prolongamento da vida útil dos equipamentos:** A manutenção regular contribui para o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Através de limpezas, lubrificações, trocas de peças desgastadas e outros procedimentos preventivos, é possível evitar o desgaste prematuro e a deterioração dos equipamentos. Isso resulta em um maior retorno sobre o investimento e reduz a necessidade de substituição frequente dos equipamentos.

Minimização de falhas e paradas não programadas: A manutenção preventiva é essencial para minimizar falhas e paradas não programadas nos equipamentos. Através de inspeções regulares e testes de desempenho, é possível identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves e causem interrupções nos serviços de odontologia e saúde. Isso reduz os tempos de inatividade, garantindo a continuidade dos atendimentos e procedimentos.

Cumprimento das regulamentações e normas técnicas: A manutenção destes equipamentos também é necessária para cumprir as regulamentações e normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas por agências reguladoras e padrões específicos da área da saúde. A manutenção adequada ajuda a garantir que os equipamentos atendam a essas exigências, evitando problemas legais e garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Suporte técnico e assistência especializada: A manutenção preventiva e corretiva inclui o suporte técnico e a assistência especializada. Em caso de problemas ou falhas, é importante contar com profissionais qualificados que possam realizar os reparos necessários e fornecer orientações técnicas. Isso assegura a disponibilidade contínua dos equipamentos e a rápida solução de eventuais dificuldades.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Em conclusão, a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médicos hospitalares desempenha um papel fundamental na preservação da funcionalidade, segurança e vida útil desses equipamentos. Além disso, contribui para a conformidade com as regulamentações e normas técnicas, minimiza falhas e paradas não programadas, e oferece suporte técnico necessário. Investir na manutenção adequada dos equipamentos é essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde e odontologia, proporcionando um ambiente seguro e eficiente para pacientes e profissionais.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, que prevê dotação específica para ações voltadas à manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológico, compatibilidade assegura o respaldo orçamentário necessário à execução da despesa, respeitando os limites e prioridades estabelecidos pela Administração para o exercício corrente.

Ressalta-se que, embora o município ainda não disponha de Plano Anual de Contratações (PAC) formalizado para o presente exercício, a contratação proposta decorre de demanda legítima e alinhada às diretrizes gerais da gestão municipal, especialmente quanto à manutenção dos equipamentos para atendimento aos munícipes. Assim, busca-se garantir a efetividade das políticas públicas de saúde por meio do aprimoramento dos instrumentos de cuidado disponíveis à comunidade.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

O requisito básico para contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para executar serviços de manutenção nos equipamentos em questão. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, a contratada deve estar apta a executar manutenções preventivas e corretivas em dias previamente estabelecidos pelo fiscal de contrato. A manutenção preventiva consiste na execução, dentre outros serviços, de: revisões gerais, limpezas, ajustes, lubrificações, reparos, alinhamentos, regulagens, acertos, testes, orientações e assessoria técnica.

A manutenção corretiva consiste na correção de falhas e defeitos apresentados durante o uso dos equipamentos ou encontrados durante a manutenção preventiva, devendo ser atestada pelo fiscal de contratos, sempre que houver solicitações. Todos os custos, exceto o fornecimento de peças e horas de serviço, necessários devem estar previstos nos custos fixos do contrato. Não haverá pagamentos adicional em razões de manutenções corretivas eventualmente realizadas. Já o custo de peças deve ser previsto conforme Termo de Referência.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

As quantidades foram definidas por cada Coordenador Técnico, considerando-se os quantitativos constantes da última ata proposta.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Garantia da Qualidade do Atendimento: A manutenção regular e adequada das cadeiras odontológicas e equipamentos hospitalares é essencial para assegurar a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes. A demonstração dos resultados pretendidos permite comprovar que os equipamentos estão em pleno funcionamento, evitando falhas e interrupções que possam comprometer os procedimentos médicos e odontológicos. Isso garante um ambiente confiável e eficiente para o tratamento dos pacientes.

Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos: A manutenção preventiva e corretiva contribui para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando desgastes prematuros e garantindo sua funcionalidade por mais tempo. Ao demonstrar os resultados pretendidos, é possível evidenciar a redução da necessidade de substituição de equipamentos, o que representa economia financeira para a instituição de saúde e um investimento mais sustentável no longo prazo.

Redução de Custos Emergenciais: A manutenção regular e preventiva ajuda a evitar gastos emergenciais com reparos urgentes ou substituição de equipamentos danificados. Ao demonstrar os resultados pretendidos, é possível evidenciar a redução desses custos não planejados, o que contribui para a economia e a alocação adequada de recursos para outras áreas prioritárias.

Satisfação dos Profissionais de Saúde: A manutenção adequada dos equipamentos contribui para a eficiência e o conforto dos profissionais de saúde durante a realização dos procedimentos. Com a contratação, é possível evidenciar a satisfação dos profissionais com equipamentos que funcionam corretamente, reduzindo o estresse e aumentando a produtividade no ambiente de trabalho.

3.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A substituição de peças, componentes e equipamentos antigos podem gerar resíduos eletrônicos, devendo a contratada se comprometer em realizar o descarte corretamente reduzindo o impacto ambiental.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Compreendendo que as demandas relacionadas à manutenção desses equipamentos podem variar significativamente, tanto em termos de escopo quanto de complexidade. Dessa forma, é fundamental considerar as especificações individuais de cada manutenção para garantir eficiência e qualidade dos serviços prestados. Ao dividir os lotes, será possível estabelecer contratos específicos para cada tipo de manutenção, levando em conta as particularidades e requisitos técnicos envolvidos. Essa abordagem permitirá que as empresas de manutenção contratada se concentrem em cada tipo de serviço de forma especializada, garantindo a expertise necessária para executar as tarefas com precisão e eficácia.

Além disso, a divisão dos lotes facilitará o acompanhamento e gestão das atividades de manutenção, pois cada contrato terá seu próprio escopo definido e prazos estabelecidos. Diante da importância da manutenção adequada desses equipamentos para o pleno funcionamento entendemos que a divisão de lotes é uma medida essencial para assegurar



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

que todas as necessidades sejam atendidas de maneira adequada e precisa.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será atualizado após pesquisa de preço.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Medianeira/PR, 22 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
GABRIEL AMARAL <i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT <i>Secretária Municipal de Saúde</i>





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA Nº 557 / 2025

REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	54492	Unidade	6	Bacia de porcelana para cuspideura de cadeira odontológica
1	2	54174	Unidade	7	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	3	54175	Unidade	7	CARENAGEM DA CUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	4	54176	Unidade	16	LAMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	5	54177	Unidade	21	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	6	54178	Unidade	21	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	7	54179	Unidade	25	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	8	54180	Unidade	16	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	9	54181	Unidade	16	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	10	54182	Unidade	16	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	11	54183	Unidade	16	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	12	54493	Unidade	16	Mangueira siliconada para equipo, de cadeira odontológica
1	13	54185	Unidade	16	BOTÃO DE ÁGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	14	54186	Unidade	16	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	15	54494	Unidade	16	Peneira da cuba da cadeira odontológica
1	16	54188	Unidade	16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	17	54189	Unidade	16	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	18	54190	Unidade	16	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	19	54191	Unidade	16	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

1	20	54192	Unidade	16	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	21	54193	Unidade	16	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	22	54194	Unidade	16	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	23	54195	Unidade	16	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	24	54495	Unidade	16	Bico seringa tríplice de cadeira odontológica
1	25	54197	Unidade	16	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	26	54198	Unidade	16	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	27	54199	Unidade	16	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	28	54200	Unidade	16	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	29	54201	Unidade	16	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	30	54202	Unidade	8	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	31	54203	Unidade	14	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	32	54204	Unidade	6	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	33	54205	Unidade	1	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	34	54206	Unidade	1	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	35	54207	Unidade	3	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	36	54208	Unidade	14	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	37	54209	Unidade	14	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	38	54210	Unidade	14	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	39	54211	Unidade	14	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	40	54212	Unidade	8	MESA DA SUCTORA
1	41	54213	Unidade	8	MESA ODONTOLÓGICA
1	42	54214	Unidade	14	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA
1	43	31227	UNIDADE	14	ACOPLAMENTO DA CUBA
1	44	54215	Unidade	8	PLACA DE PEDAL
1	45	54232	Unidade	10	SUPORTE DAS HASTES
1	46	54233	Unidade	14	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	47	54234	Unidade	14	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

1	48	54235	Unidade	4	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	49	54236	Unidade	14	REFLETOR COMPLETO
1	50	54237	Unidade	14	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
1	51	54238	Unidade	8	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR
1	52	54239	Unidade	8	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR
1	53	54240	Unidade	14	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR
1	54	54241	Unidade	8	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR
1	55	54242	Unidade	8	VALVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR
1	56	54243	Unidade	8	VALVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR
1	57	54244	Unidade	8	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR
1	58	54245	Unidade	8	PISTÃO COMPRESSOR
1	59	54246	Unidade	8	MANOMETRO DO COMPRESSOR
1	60	54247	Unidade	8	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR
1	61	54248	Unidade	14	ROLAMENTO VIRABREQUIM
1	62	51847	UNIDADE	10	ROLAMENTO DO MOTOR
1	63	54250	Unidade	10	EXCENTRICO DA BIELA
1	64	54251	Unidade	4	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR
1	65	54252	Unidade	1	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR
1	66	54253	Unidade	6	REGISTRO DE ESFERA 1/4
1	67	54257	Unidade	8	Bucha dentada para caneta de alta rotação odontológica
1	68	54258	Unidade	15	Junta do engate para caneta de alta rotação odontológica
1	69	54259	Unidade	15	Cabeça com tubos
1	70	54260	Unidade	15	Tampa Spray para caneta de alta rotação odontológica
1	71	54261	Unidade	15	Tampa superior de caneta de alta rotação odontológica
1	72	54262	Unidade	18	Abafador para caneta de alta rotação odontológica
1	73	54263	Unidade	18	Anel de fixação para caneta de alta rotação odontológica
1	74	54264	Unidade	10	Filtro para caneta de alta rotação odontológica
1	75	54265	Unidade	50	Rolamento turbina para caneta de alta rotação odontológica
1	76	54266	Unidade	10	Rotor completo para caneta de alta rotação odontológica
1	77	54267	Unidade	6	Capa de regulagem para micromotor odontológico
1	78	54268	Unidade	15	Junta do engate para micromotor odontológico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

1	79	54269	Unidade	45	Mola helicoidal para micromotor odontológico
1	80	54270	Unidade	45	Palheta para micromotor odontológico
1	81	54271	Unidade	15	Abafador externo para micromotor odontológico
1	82	54272	Unidade	6	Abafador interno para micromotor odontológico
1	83	54273	Unidade	10	Acoplamento para micromotor odontológico
1	84	54274	Unidade	5	Rotor fresado para micromotor odontológico
1	85	54275	Unidade	15	Disco abafador para micromotor odontológico
1	86	54276	Unidade	6	Mancal eixo principal para micromotor odontológico
1	87	54277	Unidade	15	Parafuso para micromotor odontológico
1	88	54278	Unidade	15	Rolamento para micromotor
1	89	54279	Unidade	5	Camisa para micromotor odontológico
1	90	54280	Unidade	10	Cabeça montada para contra ângulo odontológico
1	91	54281	Unidade	10	Embreagem menor para contra ângulo odontológico
1	92	54282	Unidade	10	Intermediaria completa para contra ângulo odontológico
1	93	54283	Unidade	30	Parafuso
1	94	54284	Unidade	6	Tampa para contra ângulo odontológico
1	95	54285	Unidade	15	Pinhão para contra ângulo odontológico
1	96	54286	Unidade	15	Mola de fixação
1	97	54287	Unidade	6	Mancal para contra ângulo odontológico
1	98	54288	Unidade	6	Rolamento para contra ângulo odontológico
1	99	54320	Unidade	1	Tampa do filtro de resíduos da bomba á vácuo odontológica
1	100	54321	Unidade	1	Tela coletora do filtro de resíduos da bomba á vácuo odontologica
1	101	54322	Unidade	2	Válvula solenoide para bomba á vácuo odontológica
1	102	54323	Unidade	1	Motor para bomba á vácuo odontológica
1	103	54324	Unidade	2	Contactora
1	104	54325	Unidade	1	Filtro coletor de resíduos da bomba á vacuo odontológica
1	105	54312	Unidade	2	Circuito eletrônico
1	106	4209	Unidade	4	ROLAMENTO
1	107	54326	Unidade	2	Bobina selenóide
1	108	54327	Unidade	2	Capacitor
1	109	54328	Unidade	1	Platinado
1	110	54330	Unidade	10	Pistão a gas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

1	111	54331	Unidade	5	Estofamento para mocho odontológico
1	112	54332	Unidade	10	Parafuso para mocho odontológico
1	113	54333	Unidade	80	Rodízio de silicone para mocho odontológico
1	114	51938	HORAS	625	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE MOCHO
2	1	54296	Unidade	4	Fonte para fotopolimerizador odontológico
2	2	54297	Unidade	4	Ponteira para fotopolimerizador odontológico
2	3	54298	Unidade	4	cabo flat para fotopolimerizador odontológico
2	4	54299	Unidade	4	Circuito eletrônico para fotopolimerizador odontológico
2	5	54300	Unidade	4	Bateria de lítio
2	6	54301	Unidade	2	Protetor de infravermelho fotopolimerizador odontológico
2	7	54302	Unidade	6	placa CPU para fotopolimerizador odontológico
2	8	54303	Unidade	6	Led fotopolimerizador wireless odontológico
2	9	54304	Unidade	6	Membrana de controle de fotopolimerizador odontológico
2	10	54305	Unidade	10	Bobina solenóide para ultrassom odontológico
2	11	54306	Unidade	10	caneta de ultrassom odontológico
2	12	54307	Unidade	5	Placa comando para ultrassom odontológico
2	13	54308	Unidade	5	Tampa para aparelho de profilaxia odontológico
2	14	54309	Unidade	15	Válvula pneumática para aparelho de profilaxia odontológico
2	15	54310	Unidade	10	Caneta do jato de bicarbonato
2	16	54311	Unidade	15	Copo do reservatório de aparelho de profilaxia odontológico
2	17	54312	Unidade	1	Circuito eletrônico
2	18	54313	Unidade	8	Pedal para ultrassom odontológico
2	19	54314	Unidade	1	Registro de regulador de ar para aparelho de profilaxia odontológico
2	20	54334	Unidade	11	Borracha para seladora
2	21	54335	Unidade	11	Fita de isolamento para seladora
2	22	54336	Unidade	11	Resistência para seladora
2	23	54337	Unidade	11	Fusível para seladora
2	24	54338	Unidade	11	Transformador para seladora
2	25	54339	Unidade	11	Termostato para seladora
2	26	54345	Unidade	6	Resistência destilador
2	27	901886	UNIDADE	2	MOTOR PARA DESTILADOR



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

2	28	901887	UNIDADE	6	CIRCUITO ELETRONICO PARA DESTILADOR
2	29	901888	UNIDADE	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR
2	30	901889	UNIDADE	6	FILTRO DA RESISTENCIA PARA DESTILADOR
2	31	901890	UNIDADE	1	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR
2	32	901895	UNIDADE	6	CUBA DE EBULIÇÃO PARA DESTILADOR
2	33	54352	Unidade	2	Circuito eletrônico para autoclave 75 litro
2	34	54353	Unidade	5	Anel vedação de silicone para autoclave 75 litros
2	35	54354	Unidade	5	Resistência autoclave 75 litros
2	36	54355	Unidade	5	Válvula solenoide para autoclave 75 litros
2	37	54356	Unidade	1	Camara autoclave 75 litros
2	38	54357	Unidade	5	Selo de segurança completo para autoclave 75 litros
2	39	54358	Unidade	5	Termostato autoclave 75 litros
2	40	54359	Unidade	2	Valvula completa para autoclave 75 litros : válvula de pressão, copo da válvula, TE da válvula, Tubo da Válvula e fixador do copo
2	41	54405	Unidade	8	Manometro para autoclave 75 litros
2	42	54406	Unidade	8	Sensor temperaturas autoclave 75 litros
2	43	54407	Unidade	5	Cabo alimentacao 20A autoclave. Tamanho aproximado 1,5 m.
2	44	54408	Unidade	5	Circuito eletrônico para autoclave 42 litros
2	45	54409	Unidade	10	Anel vedação de silicone para autoclave 42 litros
2	46	54410	Unidade	10	Resistência autoclave 42 litros
2	47	54411	Unidade	10	Válvula solenoide para autoclave 42 litros
2	48	54412	Unidade	1	Camara autoclave 42 litros
2	49	54413	Unidade	10	Selo de segurança completo para autoclave 42 litros
2	50	54414	Unidade	10	Teclado membrana autoclave 42 litros
2	51	54415	Unidade	10	Termostato autoclave 42 litros
2	52	54416	Unidade	10	Bobina autoclave 110/220v original para autoclave de 42
2	53	54434	Unidade	10	Manometro para autoclave 42 litros
2	54	54435	Unidade	10	Sensor temperaturas autoclave 42 litros
2	55	54436	Unidade	10	Kit circuito eletrônico para autoclave 21 litros
2	56	54437	Unidade	10	Conector FCL para autoclave 21 litros
2	57	54438	Unidade	10	Anel vedação de silicone para autoclave 21 litros
2	58	54439	Unidade	10	Resistência tubular reta para autoclave 21 litros



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

2	59	54440	Unidade	10	Kit cuba autoclave 21 litros
2	60	54441	Unidade	10	Válvula solenoide para autoclave 21 litros
2	61	54442	Unidade	20	Selo de segurança completo para autoclave 21 litros
2	62	54443	Unidade	10	Teclado membrana autoclave 21 litros
2	63	54444	Unidade	10	Termostato autoclave 21 litros
2	64	54445	Unidade	10	Placa led's 21 litros
2	65	54446	Unidade	10	Bobina solenoide de original para autoclave de 21 litros
2	66	54447	Unidade	10	Manometro para autoclave 21 litros
2	67	54448	Unidade	10	Sensor temperaturas autoclave 21 litros
2	68	54449	Unidade	10	Cabo alimentação 20A autoclave 21 litros.Tamanho aproximado 1,5 m.
2	69	54450	Unidade	10	Lã de vidro para autoclave 21 litros
2	70	54451	Unidade	10	Kit fecho para autoclave 21 litros
2	71	54452	Unidade	10	Kit painel fronta para autoclave 21 litros
2	72	54453	Unidade	10	Pino plástico de segurança para autoclave 21 litros
2	73	54454	Unidade	5	Kit circuito eletrônico para autoclave 12 litros
2	74	54455	Unidade	5	Conector FCL para autoclave 12 litros
2	75	54456	Unidade	8	Anel vedação de silicone para autoclave 12 litros
2	76	54457	Unidade	4	Resistência tubular reta para autoclave 12 litros
2	77	54458	Unidade	2	Kit cuba autoclave 12 litros
2	78	54459	Unidade	2	Válvula solenoide para autoclave 12 litros
2	79	54460	Unidade	8	Selo de segurança completo para autoclave 12 litros
2	80	54461	Unidade	5	Teclado membrana autoclave 12 litros
2	81	54462	Unidade	2	Termostato autoclave 12 litros
2	82	54463	Unidade	2	Placa led's 12 litros
2	83	54464	Unidade	2	Bobina solenoide de original para autoclave de 12 litros
2	84	54465	Unidade	5	Manometro para autoclave 12 litros
2	85	54466	Unidade	2	Sensor temperaturas autoclave 12 litros
2	86	54467	Unidade	10	Cabo alimentação 20A autoclave 12 litros. Tamanho aproximado 1,5 m.
2	87	54468	Unidade	2	Lã de vidro para autoclave 12 litros
2	88	54469	Unidade	5	Kit fecho para autoclave 12 litros
2	89	54470	Unidade	2	Kit painel frontal para autoclave 12 litros



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

2	90	54471	Unidade	5	Pino plástico de segurança para autoclave 12 litros
2	91	54472	Unidade	3	Placa principal para balança digital adulto.
2	92	54473	Unidade	3	Régua antopométrica para balança digital adulto
2	93	54474	Unidade	3	Display para balança digital adulto
2	94	54475	Unidade	3	Placa conversora de balança digital adulto
2	95	54476	Unidade	3	Sensor para balança digital adulto
2	96	54477	Unidade	3	Microprocessador da balança digital adulto
2	97	54478	Unidade	3	Nível da balança digital adulto
2	98	54479	Unidade	3	Pé de apoio para balança digital adulto
2	99	54480	Unidade	3	Teclado de membrana para balança digital adulto
2	100	54481	Unidade	3	Fonte carregador
2	101	54482	Unidade	4	Placa principal para balança digital pediátrica
2	102	54483	Unidade	4	Régua antopométrica para balança digital pediátrica
2	103	54484	Unidade	4	Display para balança digital pediátrica
2	104	54485	Unidade	4	Placa conversora de balança digital pediátrica
2	105	54486	Unidade	4	Sensor para balança digital pediátrica
2	106	54487	Unidade	7	Microprocessador da balança digital pediátrica
2	107	54488	Unidade	7	Nível da balança de balança digital pediátrica
2	108	54489	Unidade	7	Pé de apoio para balança digital pediátrica
2	109	54490	Unidade	7	Tapete antiderrapante de borracha para balança digital pediátrica
2	110	54491	Unidade	4	Teclado de membrana para balança digital pediátrica
2	111	52046	HORAS	400	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE BALANÇA
3	1	51890	UNIDADE	5	AMPOLA PARA APARELHO RX ODONTOLÓGICO
3	2	31260	UNIDADE	15	CABO DE ALIMENTAÇÃO
3	3	31305	UNIDADE	15	PLACA DA FONTE
3	4	31306	UNIDADE	15	PLACA DO CONTROLE
3	5	51892	HORAS	100	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO
4	1	901898	UNIDADE	4	MÓDULO DE ALTA ENERGIA / PLACA DE POTÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO - CONJUNTO ELETRÔNICO RESPONSÁVEL PELA CARGA, ARMAZENAMENTO E DESCARGA CONTROLADA DA ENERGIA DE DESFIBRILAÇÃO. INCLUI CIRCUITOS DE CAPACITORES, PONTE H, ESTÁGIO DE CARGA, IGBT/MOSFET E SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

4	2	901899	UNIDADE	4	PLACA LÓGICA PRINCIPAL (MAIN CPU BOARD / MAIN CONTROL BOARD) PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO CONTENDO PROCESSADOR, MEMÓRIA VOLÁTIL E NÃO VOLÁTIL, BARRAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CAN, RS-485, I ² C), CONTROLADORES DE SINAIS VITAIS E INTERFACES COM MÓDULOS PERIFÉRICOS.
4	3	901900	UNIDADE	7	MÓDULO DE INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO / DISPLAY TFT-LCD. MÓDULO COMPOSTO POR DISPLAY TFT-LCD COLORIDO, DRIVER GRÁFICO, RETROILUMINAÇÃO LED E CIRCUITO DE CONTROLE DE BRILHO. INCLUI TELA COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO E DIMENSÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE
4	4	901901	UNIDADE	4	PAINEL DE CONTROLE / TECLADO DE MEMBRANA (KEYPAD ASSEMBLY) CONJUNTO DE TECLADO DE MEMBRANA OU MATRIZ DE BOTÕES TÁTEIS, COM TRILHAS CONDUTORAS E INTERFACE FLEXÍVEL FFC/FPC PARA CONTROLE DO EQUIPAMENTO. PODE INCLUIR ENCODER ROTATIVO CONFORME O MODELO.
4	5	901902	UNIDADE	4	MÓDULO DE IMPRESSÃO TÉRMICA (THERMAL PRINTER ASSEMBLY) UNIDADE COMPLETA DA IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, INCLUINDO MOTOR DE AVANÇO, MECANISMO DE CORTE E PLACA CONTROLADORA DE IMPRESSÃO.
4	6	901903	UNIDADE	4	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA (THERMAL PRINthead) ELEMENTO AQUECEDOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA AO PAPEL TERMOATIVADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM TENSÃO, LARGURA E DENSIDADE DE PONTOS ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE.
4	7	901904	UNIDADE	4	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO (POWER SUPPLY UNIT – PSU) FONTE CHAVEADA COM FILTRAGEM EMI, ESTÁGIO DE RETIFICAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ALTA FREQUÊNCIA E CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E TEMPERATURA. DEVE FORNECER TENSÕES ESTABILIZADAS.
4	8	901905	UNIDADE	4	BATERIA INTERNA DE ÍONS DE LÍTIO (INTERNAL LI-ION BATTERY PACK) BATERIA SELADA DE ÍONS DE LÍTIO COM BMS INTEGRADO, CÉLULAS BALANCEADAS E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/DESCARGA. CAPACIDADE, TENSÃO NOMINAL E CONECTORES DEVEM SEGUIR ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.
4	9	901906	UNIDADE	10	CABO DE ECG MULTIVIAS (ECG PATIENT CABLE – 3/5/12 DERIVAÇÕES) CABO TRONCO COM CONECTOR COMPATÍVEL E DERIVAÇÃO PARA ELETRODOS, BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS E COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SINAIS DE BAIXA AMPLITUDE.
4	10	901907	UNIDADE	10	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ₂ SENSOR – REUSABLE/DISPOSABLE) SENSOR ÓPTICO TIPO TRANSMISSIVO OU REFLETIVO, COM LED DUPLO (VERMELHO/INFRA) E FOTODIODO RECEPTOR. ACOMPANHA CABO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

4	11	901908	UNIDADE	15	TUBO/MANGUEIRA DE PNI (NIBP HOSE) MANGUEIRA REFORÇADA PARA FLUXO DE AR, COM CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO (QUICK COUPLERS) OU ROSCA PADRÃO, RESISTENTE A PRESSÕES CÍCLICAS.
4	12	901909	UNIDADE	5	SENSOR DE TEMPERATURA (TEMPERATURE PROBE – ESOPHAGEAL/SKIN/RECTAL) SENSOR BASEADO EM TERMISTOR NTC OU TERMOPAR, COM PRECISÃO CLÍNICA E CABO BLINDADO. FORMATO E TIPO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
4	13	901910	UNIDADE	10	FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO (INTERNAL PROTECTION FUSES). FUSÍVEIS CERÂMICOS OU DE VIDRO, LENTA OU RÁPIDA ATUAÇÃO, ESPECIFICADOS DE ACORDO COM CORRENTE, TENSÃO E CURVA I/T EXIGIDAS PELO EQUIPAMENTO.
4	14	901911	UNIDADE	15	VENTOINHA / MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO (COOLING FAN ASSEMBLY) CONJUNTO DE VENTILAÇÃO COM ROLAMENTO DE ESFERAS, CONEXÃO DE 2/3/4 VIAS, FLUXO DE AR E RPM COMPATÍVEIS. UTILIZADO PARA DISSIPAÇÃO TÉRMICA DA PLACA DE POTÊNCIA E CPU.
4	15	901912	UNIDADE	17	CONJUNTO DE CONECTORES INTERNOS (INTERNAL WIRING HARNESS / CONNECTORS KIT) ARNÊS COMPLETO DE CABOS INTERNOS, INCLUINDO CONECTORES TIPO JST, MOLEX OU PROPRIETÁRIOS, COM ISOLAÇÃO, BITOLA E COMPRIMENTO.
4	16	901913	UNIDADE	5	MÓDULO DE ENERGIA / CAPACITOR DE DESCARGA MÓDULO DE ALTA-ENERGIA (HIGH VOLTAGE MODULE) CONTENDO CAPACITOR DIELÉTRICO DE ARMAZENAMENTO, CIRCUITO DE CARGA E DESCARGA, PONTE DE POTÊNCIA IGBT/MOSFET, ISOLAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESCARGA CONTROLADA DE ENERGIA DE CHOQUE. DEVE SUPOORTAR ATÉ 200 J E ATENDER À SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME NORMA TÉCNICA.
4	17	901914	UNIDADE	5	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LI-ION) PACOTE DE CÉLULAS DE ÍON-LÍTIO SELADAS COM BMS (BATTERY MANAGEMENT SYSTEM), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/DESCARGA, CONECTORES PRÓPRIOS E AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CLÍNICO. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO MÍNIMA DE HORAS DEFINIDAS PELO FABRICANTE E GARANTIR RECARGA SEGURA VIA CARREGADOR COMPATÍVEL.
4	18	901915	UNIDADE	10	CARREGADOR / BASE DE CARGA UNIDADE EXTERNA DE RECARGA BIVOLT, COM CABO E ADAPTADORES COMPATÍVEIS, CIRCUITO DE CARREGAMENTO COM PROTEÇÃO TÉRMICA E DE SOBRETENSÃO, INDICADOR DE CARGA CONCLUÍDA E COMPATÍVEL COM A BATERIA INTERNA DO DEA.
4	19	901916	UNIDADE	5	PLACA CONTROLADORA / MICROPROCESSADOR (MAIN BOARD / CONTROL BOARD) PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL COM MICROCONTROLADOR/CPU, CIRCUITOS DE CONTROLE DE ENERGIA, LÓGICA DE ANÁLISE DE ECG, CIRCUITOS DE INTERFACE



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

					DE USUÁRIO, CONECTORES INTERNOS, PROTEÇÃO EMI, FIRMWARE CONFORME FABRICANTE ORIGINAL.
4	20	901917	UNIDADE	5	DISPLAY / INDICADOR DE STATUS (LCD / TFT) MÓDULO DE TELA LCD/TFT COMPATÍVEL COM O APARELHO: TAMANHO, RESOLUÇÃO, BACK-LIGHT, CIRCUITO DE DRIVER, INTERFACE DE DADOS. DEVE PERMITIR EXIBIÇÃO CLARA DOS PARÂMETROS, NOTIFICAÇÕES E STATUS DA BATERIA.
4	21	901918	UNIDADE	15	BOTÃO DE CHOQUE (CHOCADOR) BOTÃO FÍSICO/ENDURECIDO OU CAPACITIVO PARA DISPARO DE DESCARGA DE ENERGIA, CONFORME PROJETO ORIGINAL DO DEA, COM ACIONAMENTO SEGURO E PROTEGIDO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE OPERAÇÃO.
4	22	901919	UNIDADE	5	ALTO-FALANTE / MÓDULO DE VOZ (ALARME SONORO/VOZ) MÓDULO DE ÁUDIO EMBUTIDO PARA COMANDOS POR VOZ E ALARMES SONOROS, COM ALTO-FALANTE COMPATÍVEL, CIRCUITO AMPLIFICADOR, CONECTORES E INVÓLUCRO ISOLADO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE COM O CHASSI DO DEA.
5	1	56384	SERVIÇO	40	Serviço de manutenção PREVENTIVA em câmaras de vacina especiais para armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e insumos de alto custo sensíveis a altas temperaturas (vacinas, medicamentos), nas unidades de saúde onde estão localizadas as câmaras de vacinas.
5	2	56385	HORAS	100	Serviço de manutenção CORRETIVA em câmaras de vacina especiais para armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e insumos de alto custo sensíveis a altas temperaturas (vacinas, medicamentos), nas unidades de saúde onde estão localizadas as câmaras de vacinas
5	3	53703	Unidade	9	BATERIA 12V 185AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL
5	4	53704	Unidade	6	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL
5	5	53705	Unidade	3	BATERIA 12V 07 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL
5	6	53706	Unidade	4	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W
5	7	53707	Unidade	3	DISCADORA TELE ALARME FIXA
5	8	56386	Unidade	4	Compressor original para conservadora de vacinas e medicamentos compatível com as marcas Indrel, Nova Instruments e Elber. Mínimo 2(dois) anos de garantia, deverá ser instalado.
5	9	53709	Unidade	4	CONTROLADOR MT543
5	10	53710	Unidade	4	PLACA PRINCIPAL
5	11	53711	Unidade	5	GAXETA
5	12	54481	Unidade	9	Fonte carregador
5	13	53713	Unidade	4	EVAPORADORA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

5	14	56387	Unidade	4	Transformador 1000W original para conservadora de vacinas e medicamentos compatível com as marcas Indrel, Nova Instruments e Elber. Mínimo 2(dois) anos de garantia, deverá ser instalado.
5	15	53715	Unidade	5	SENSOR DE TEMPERATURA
5	16	53788	Unidade	10	Carga de gás R134A
5	17	56388	Unidade	5	FONTE CHAVEADA – para câmara de conservação de vacinas e medicamentos compatível com as marcas que possuímos (Indrel, Nova Instruments e Elber)
5	18	56389	Unidade	5	FUSIVEL para câmara de conservação de vacinas e medicamentos compatível com as marcas (Indrel, Nova Instruments e Elber)
5	19	56390	Unidade	5	Rele para câmaras de vacina compatível com as marcas indrel, elber e nova instruments.
5	20	56391	Unidade	2	Kit de placas atualização do sistema RM Marca: Elber, Modelo: CSV1000, Reg: 80698750002, 110 V, 1155W.
5	21	901920	UNIDADE	2	SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA UMA DA CÂMARAS MARCA: ELBER, MODELO: CSV1000, REG: 80698750002, 110 V, 1155W.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS: A contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, câmaras de conservação de vacinas e equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde faz-se necessária para assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Os equipamentos utilizados nas unidades de saúde são essenciais para o diagnóstico, tratamento, monitoramento de pacientes e para a adequada conservação de imunobiológicos, sendo indispensável que estejam em pleno funcionamento, calibrados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, tais como as exigências da ANVISA, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

A realização de manutenção preventiva contribui para a redução de falhas inesperadas, prolonga a vida útil dos equipamentos, minimiza custos com reparos emergenciais e evita interrupções nos atendimentos. Já a manutenção corretiva, quando necessária, garante a rápida restauração da funcionalidade dos equipamentos, reduzindo riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

Destaca-se ainda que a Rede Municipal de Saúde dispõe de equipamentos de diferentes tecnologias e fabricantes, demandando conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada, instrumentos adequados, rastreabilidade dos serviços executados e emissão de laudos técnicos, o que justifica a contratação de empresa especializada, uma vez que tais atividades extrapolam a capacidade operacional da estrutura interna do Município.

Além disso, a adequada manutenção das câmaras de conservação de vacinas é fundamental para garantir a integridade da cadeia do frio, prevenindo perdas de imunobiológicos, desperdício de recursos públicos e riscos à eficácia das campanhas de imunização.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, assegurando a preservação do patrimônio público, a segurança sanitária e a melhoria da qualidade da assistência à saúde ofertada à população do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA FOLADOR, ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT, GRAZIELLE CHIBIAQUI OTT E JUAN ROGELIO ROUX GORGERINO.

GESTOR DO CONTRATO: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
0	-	-

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

Designa servidores responsáveis pela abertura de processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como processos de pagamento e liquidação de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e o Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e tramitação dos processos administrativos de requisição de contratação e pedidos de compra que inaugura a fase preparatória da licitação, bem como pelos processos administrativos de execução das despesas relacionadas aos contratos firmados, abrangendo solicitação de empenho, recebimento do objeto contratado e liquidação de despesa, quando designados para tanto:

I. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) *Paulinho Sergio Chies*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- b) *Dinamar Sirlei Araujo Mazzucco*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- c) *Janete Kraieski*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- d) *Marcelo Augusto Piccinin*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

II. Secretaria Municipal de Finanças:

- a) *Larissa Antonioli*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

III. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) *Cassiane Campagnaro*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- b) *Shayana Grassi de Almeida*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- c) *Silvana Telles de Moraes*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- d) *Criseverton May*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) *Gabriel Amaral*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- b) *Jessica Fernanda dos Santos*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

V. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) *Ana Maria Conti*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;
- b) *Gleici Maria Variza Borges*: processos de Requisição de Contratação e execução de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

despesas e liquidação;

c) *Juliana Lanzarini*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

VI. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) *Júlio Magagnin Valiati*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

VII. Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:

a) *Greise Leonhardt*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) *Simone de Matos*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

b) *Mateus Gabriel Gomes Werlang*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

IX. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) *João Alexandre Hentz*: processos de Requisição de Contratação e execução de despesas e liquidação;

Art. 2º A liquidação das despesas será realizada prioritariamente pelo Setor de Empenhos. No entanto, caso haja um servidor designado para essa função na respectiva Secretaria Municipal, a liquidação poderá ser realizada por este, ficando o critério de escolha do responsável conforme a necessidade e conveniência administrativa.

Art. 3º Os servidores designados deverão:

- I. Garantir a regularidade e a conformidade dos processos administrativos sob sua responsabilidade, observando a legislação vigente;
- II. Quando designados, iniciar e acompanhar os processos administrativos de Requisição de Contratação, dando o impulso necessário e assegurando a elaboração dos documentos necessários;
- III. Acompanhar a execução das despesas relativas aos contratos, com atenção à solicitação de empenho, recebimento do objeto e liquidação das obrigações contratuais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de fevereiro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Designa agentes públicos municipais para proceder à fiscalização, supervisão e ao acompanhamento dos contratos relativos a obras, serviços de engenharia, máquinas e equipamentos, além de recebimento, conferência de bens, mercadorias e serviços, liquidação dos empenhos, no âmbito Municipal e da Secretaria Municipal em que estejam lotados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais **Vinicius Cerezer Seben**, CPF nº 093. ***. ***-92, **Juliana Mondardo**, CPF nº 043. ***. ***-86, **Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich**, CPF nº 075. ***. ***-56; **Mariele Kreutzfeld** CPF nº 085. ***. ***-13, para procederem à fiscalização, supervisão no local e acompanhamento da execução de todos os contratos relativos às obras, serviços de engenharia, firmados pelo Município de Medianeira, firmados pelo Município de Medianeira, na forma do que preceitua o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. O representante da Administração nominado no caput anotar em registros específicos todas as ocorrências relacionadas à execução dos respectivos contratos, procedendo às providências cabíveis.

Art. 2º Designar os agentes públicos para procederem à fiscalização, supervisão, acompanhamento da execução, recebimento, conferência de bens, mercadorias e serviços, no âmbito da respectiva secretaria onde estejam lotados, na forma do que preceitua o art. 117 da Federal nº 14.133/21, conforme abaixo nominados:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- a) **Maria Jaqueline Steinbach** - CPF/MF 022. ***. ***-30 (Divisão de Administração);
- b) **Noely Giasson Bau** - CPF/MF 616. ***. ***-87 (Medtran e Rodoviária);
- c) **Rony Fernando Kamer Batista da Silva** - CPF Nº 053. ***. ***-73 (Empenhos);
- d) **Paulinho Sérgio Chies** - CPF/MF Nº 081. ***. ***-96 (Patrimônio);
- e) **Ângelo Renato Bizinelli Junior** - CPF/MF Nº 033. ***. ***-85 (Recursos Humanos);
- f) **Joao Maria Machado** - CPF/MF 550. ***. ***-49 (Cemitério Municipal);
- g) **Sandro Juarez Viar** - CPF/MF 886. ***. ***-04 (Tiro de Guerra);
- h) **Michelle Seben** - CPF/MF 034. ***. ***-02 (Divisão de Planejamento);
- i) **Jones Nathan Sperandio**, CPF/MF Nº 057. ***. ***-78 (Centro de Processamento de Dados);
- j) **Caio Fernando Missio** - CPF/MF 059. ***. ***-44 (Imprensa);



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- k) **Jeniffer Heck Valin** - CPF/MF 089. ***. ***-66 (Instituto de Identificação);
- l) **Rafael Schneider**, CPF/MF 046. ***. ***-02 (Frotas);
- m) **Luan Andreoli Leal**, CPF/MF nº 085. ***. ***-77
- n) **Dinamar Sirlei Araujo Mazzucco**, CPF/MF nº 033. ***. ***-96.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- a) **Larissa Antonioli** - CPF/MF 088. ***. ***-92;
- b) **Cacildo Antonio Thiesen Benke** - CPF/MF 969. ***. ***-91;

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) **Cassiana Campagnaro** - CPF/MF 007. ***. ***-03 - Controle de recebimento, conferência, supervisão de materiais diversos, supervisão dos serviços prestados e aos demais bens, mercadorias e serviços;
- b) **Silvana Telles De Moraes** - CPF/MF 049. ***. ***-00 - Controle de recebimento, conferência, supervisão de materiais diversos, supervisão dos serviços prestados e aos demais bens, mercadorias e serviços;
- c) **Shayana Grassi** - CPF/MF 007. ***. ***-63 - Controle de recebimento especialmente no que tange ao Departamento de Cultura, conferência, supervisão de materiais diversos, supervisão dos serviços prestados e aos demais bens, mercadorias e serviços;
- d) **Michel Patric Correa** - CPF/MF 050. ***. ***-37 - Controle de recebimento, conferência, supervisão de materiais diversos, supervisão dos serviços prestados e aos demais bens, mercadorias e serviços;
- e) **Criseverton Leonardo May** - CPF/MF 094. ***. ***-05 - Controle de recebimento especialmente no que tange a Alimentação Escolar, conferência, supervisão de materiais diversos, supervisão dos serviços prestados e aos demais bens, mercadorias e serviços;
- f) **Semilli Ariana dos Santos Pereira** - CPF/MF 048. ***. ***-73 - Controle de recebimento, conferência, supervisão de materiais diversos, supervisão dos serviços prestados e aos demais bens, mercadorias e serviços;
- g) **Celi Rech Noschang** - CPF/MF 903. ***. ***-53 - Controle de recebimento especialmente no que tange a materiais pedagógicos, conferência, supervisão de materiais diversos, supervisão dos serviços prestados e aos demais bens, mercadorias e serviços.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) **Renata Aléssio** - CPF/MF 049. ***. ***-44, especialmente no que tange à prestação de serviços médicos de pediatria, ginecologia, obstetrícia e demais serviços;
- a) **Angela Dall'Oglio** - CPF/MF 008. ***. ***-62, especialmente no que tange à prestação de serviços médicos de psiquiatria e demais serviços;
- b) **Tania Terezinha de Bairros Klaus** - CPF/MF 017. ***. ***-28, especialmente no que tange à prestação de serviços médicos, hospitalares, procedimentos, cirurgias e demais serviços;
- c) **Juan Rogelio Roux Gorgerino** - CPF/MF 011. ***. ***-77, especialmente no que tange à prestação de plantão médico em SAMU e demais serviços;
- d) **Grazielle Chibiaqui Ott** - CPF/MF 005. ***. ***-00, especialmente no que tange ao recebimento de medicamentos e demais bens, mercadorias e serviços;
- e) **Fernanda Folador** - CPF/MF 043. ***. ***-89, especialmente no que tange ao recebimento de materiais odontológicos e demais bens, mercadorias e serviços;
- f) **Priscila Dorigon** - CPF/MF 007. ***. ***-11, especialmente no que tange ao recebimento de materiais médico hospitalares, materiais de expediente e limpeza e demais bens,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

mercadorias e serviços.

- g) **Jessica Fernanda dos Santos** - CPF/MF 012. ***. ***-50, especialmente no que tange ao recebimento de materiais médico hospitalares, materiais de expediente e limpeza e demais bens, mercadorias e serviços.
- h) **Claire Salette Ziglioli** - CFP/MF 493. ***. ***-97, especialmente no que tange ao recebimento de oxigênio e demais bens, mercadorias e serviços.
- i) **Gabriel Amaral** - CPF/MF 065.846.959-21, especialmente no que tange ao recebimento de materiais médico hospitalares, materiais de expediente e limpeza e demais bens, mercadorias e serviços.
- j) **Cleiton Braun** – CPF/MF 041. ***. ***-62, especialmente no que tange ao serviço de transporte, manutenção da frota de veículos e demais bens, mercadorias e serviços.
- k) **Luana Specht Silva** - CPF/MF 116. ***. ***-00, especialmente no que tange ao recebimento de materiais médico hospitalares, materiais de expediente e limpeza e demais bens, mercadorias e serviços;
- l) **Diandra Dametto** - CPF/MF 099. ***. ***-52, especialmente no que tange aos serviços de contratos terceirizados;
- m) **Cacildo Antônio Theisem Bencke** – CPF/MF 969. ***. ***-91, especialmente no que tange a prestação de serviços do Contrato de Gestão da UPA 24 horas.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) **Ana Maria Conti** - CPF/MF 019. ***. ***-54, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços;
- b) **Debora Mendes Alves dos Santos** - CPF/MF nº 930. ***. ***-53, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços;
- c) **Eliane Cristina Correa Biassi** - CPF/MF nº 019. ***. ***-19, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços;
- d) **Juliana Viera Marcolin** - CPF/MF nº 057. ***. ***-00, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços;
- e) **Maria Jaqueline Nandi** - CPF/MF nº 051. ***. ***-58, especialmente no que tange aos bens, mercadorias, serviços e Fiscal dos Serviços Continuados da Política de Assistência Social com as entidades socioassistenciais;
- f) **Samara Marciane Junkerfeuerborn Schripppe** CPF/MF nº 088. ***. ***-54, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços;
- g) **Veridiane Demarchi Spohr** CPF/MF nº 102. ***. ***-00, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços
- h) **Gleici Maria Variza Borges** – CPF/MF nº 072. ***. ***-05, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços;
- i) **Juliana Lanzarini** - CPF/MF nº 032. ***. ***-60, especialmente no que tange aos bens, mercadorias e serviços.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) **Laurinha Amaral da Rosa** - CPF/MF 516. ***. ***-97, especialmente no que tange à material de expediente, limpeza, EPI's e demais bens, mercadorias e serviços recebidos no pátio de máquinas;
- b) **Valdir de Oliveira**, CPF/MF 662. ***. ***-97, especialmente no que tange à materiais de construção civil e demais bens, mercadorias e serviços recebidos no pátio de máquinas;
- c) **Luiz Carlos Ciello**, CPF/MF 783. ***. ***-15, especialmente no que tange à materiais de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

construção civil, materiais elétricos para iluminação pública e demais bens, mercadorias e serviços;

- d) **Júlio Magagnin Valiati**, CPF/MF nº 087. ***. ***-86, especialmente no que tange bens, mercadorias e serviços recebidos no paço municipal;
- e) **Valmor Valentini**, CPF/MF nº 727. ***. ***-53, especialmente no que tange a materiais a serviços de sinalização horizontal e vertical, e demais bens e serviços relacionados ao departamento de trânsito.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO:

- a) **Gustavo Moises de Oliveira**, CPF/MF 046. ***. ***-52 - Pátio de Máquinas;
- b) **Laura Arnt Silva**, CPF/MF 006. ***. ***-77 - Divisão Serviços Veterinários (Canil/ Gatil Municipal);
- c) **Flavio Piekarzewicz da Silva**, CPF/MF 081. ***. ***-07 - Divisão de Meio Ambiente;
- d) **Alessandra Silvina**, CPF/MF 029. ***. ***-58 - Divisão de Agricultura.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- a) **Simone Matos**, CPF/MF 969. ***. ***-59 - Indústria e Comércio;
- b) **Osiel Robson da Silva**, CPF/MF 023. ***. ***-48 - Casa da Memória;
- c) **Vicente Marcolino**, CPF/MF 492. ***. ***-20 - SINE - Agência do Trabalhador;
- d) **Mateus Gabriel Gomes Werlang**, CPF/MF 109. ***. ***-09 - Turismo;
- e) **Paulo Ricardo Schneider**, CPF/MF 063. ***. ***-01 - Sala do Empreendedor e Banco do Fomento.

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- a) **João Alexandre Hentz**, CPF/MF 662. ***. ***-04;
- b) **Edson Luann Reichel**, CPF/MF 088. ***. ***-30.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de fevereiro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

DE: Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do seguinte SERVIÇO:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO de empresa especializada em Engenharia Clínica, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, câmaras de conservação de vacinas, equipamentos odontológicos para rede municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MOCHO ODONTOLÓGICO, BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR, CANETA ALTA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO E MICROMOTOR.

CADEIRAS MARCA: KAVO, DENTEMED e GNATUS. / COMPRESSOR MARCA: SHUSTER, CRISTOFOLI e DALTECH. / MOCHOS MARCA: KAVO, DENTEMED e GNATUS. / BOMBA A VÁCUO MARCA: SHUSTER e DENTRAMED. / CANETA/ÂNGULO MARCA: KAVO e DENTEMED. / MICROMOTOR: KAVO e DENTEMED.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEURA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	376226	UND	6		
1	2	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467507	UND	7		
1	3	CARENAGEM DACUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	421412	UND	7		
1	4	LAMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0407821	UND	16		
1	5	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	21		
1	6	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	21		
1	7	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	25		
1	8	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	9	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

1	10	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	11	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	12	MANGUEIRA SILICONADA PARA EQUIPO, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	13	BOTÃO DE AGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0478535	UND	16		
1	14	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0478534	UND	16		
1	15	PENEIRA DA CUBA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	275019	UND	16		
1	16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	445234	UND	16		
1	17	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	407832	UND	16		
1	18	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	339821	UND	16		
1	19	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	392500	UND	16		
1	20	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	605642	UND	16		
1	21	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	468295	UND	16		
1	22	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	0328268	UND	16		
1	23	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467115	UND	16		
1	24	BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	433800	UND	16		
1	25	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	445861	UND	16		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

1	26	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	438698	UND	16		
1	27	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	416402	UND	16		
1	28	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	468340	UND	16		
1	29	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	252036	UND	16		
1	30	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	407825	UND	8		
1	31	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	425290	UND	14		
1	32	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	462585	UND	6		
1	33	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	467111	UND	1		
1	34	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	467110	UND	1		
1	35	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	419913	UND	3		
1	36	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	428271	UND	14		
1	37	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14		
1	38	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14		
1	39	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14		
1	40	MESA DA SUCTORA	44903913	UND	8		
1	41	MESA ODONTOLÓGICA	422562	UND	8		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

1	42	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA	419913	UND	14		
1	43	ACOPLAMENTO DA CUBA	376226	UND	14		
1	44	PLACA DE PEDAL	0472462	UND	8		
1	45	SUPORTE DAS HASTES	0480740	UND	10		
1	46	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0422316	UND	14		
1	47	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467694	UND	14		
1	48	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	0462029	UND	4		
1	49	REFLETOR COMPLETO	0407821	UND	14		
1	50	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0458120	UND	14		
1	51	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	299106	UND	8		
1	52	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR	416014	UND	8		
1	53	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	335387	UND	14		
1	54	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	468294	UND	8		
1	55	VALVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR	468294	UND	8		
1	56	VALVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR	468349	UND	8		
1	57	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR	468727	UND	8		
1	58	PISTÃO COMPRESSOR	468727	UND	8		
1	59	MANOMETRO DO COMPRESSOR	247651	UND	8		
1	60	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	473205	UND	8		
1	61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	0392499	UND	14		
1	62	ROLAMENTO DO MOTOR	0392499	UND	10		
1	63	EXCENTRICO DA BIELA	603202	UND	10		
1	64	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR	0445860	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1	65	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR	473208	UND	1		
1	66	REGISTRO DE ESFERA 1/4	254253	UND	6		
1	67	BUCHA DENTADA PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	322468	UND	8		
1	68	JUNTA DO ENGATE PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467119	UND	15		
1	69	CABEÇA COM TUBOS	322468	UND	15		
1	70	TAMPA SPRAY PARA CANETA DEALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467117	UND	15		
1	71	TAMPA SUPERIOR DE CANETA DEALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	385070	UND	15		
1	72	ABAFADOR PARA CANETA DE ALTAROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	470106	UND	18		
1	73	ANEL DE FIXAÇÃO PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467118	UND	18		
1	74	FILTRO PARA CANETA DE ALTAROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	335557	UND	10		
1	75	ROLAMENTO TURBINA PARACANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	382167	UND	50		
1	76	ROTOR COMPLETO PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	392503	UND	10		
1	77	CAPA DE REGULAGEM PARAMICROMOTOR ODONTOLÓGICO	0416400	UND	6		
1	78	JUNTA DO ENGATE PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	322467	UND	15		

1	79	MOLA HELICOIDAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392498	UND	45		
1	80	PALHETA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392498	UND	45		
1	81	ABAFADOR EXTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	315879	UND	15		
1	82	ABAFADOR INTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	315879	UND	6		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1	83	ACOPLAMENTO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392503	UND	10		
1	84	ROTOR FRESADO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392503	UND	5		
1	85	DISCO ABAFADOR PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	15		
1	86	MANCAL EIXO PRINCIPAL PARAMICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	6		
1	87	PARAFUSO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392499	UND	15		
1	88	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	392499	UND	15		
1	89	CAMISA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	5		
1	90	CABEÇA MONTADA PARA CONTRAÂNGULO ODONTOLÓGICO	392502	UND	10		
1	91	EMBREAGEM MENOR PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	10		
1	92	INTERMEDIARIA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	10		
1	93	PARAFUSO	392499	UND	30		
1	94	TAMPA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	6		
1	95	PINHÃO PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	15		
1	96	MOLA DE FIXAÇÃO	392498	UND	15		
1	97	MANCAL PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	6		
1	98	ROLAMENTO PARA CONTRAÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	6		
1	99	TAMPA DO FILTRO DE RESÍDUOS DA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	475968	UND	1		
1	100	TELA COLETORA DO FILTRO DE RESÍDUOS DA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLOGIA	600965	UND	1		
1	101	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	468349	UND	2		
1	102	MOTOR PARA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	475987	UND	1		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1	103	CONTACTORA	475927	UND	2		
1	104	FILTRO COLETOR DE RESÍDUOS DABOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	454446	UND	1		
1	105	CIRCUITO ELETRÔNICO	475939	UND	2		
1	106	ROLAMENTO	475993	UND	4		
1	107	BOBINA SOLENÓIDE	422678	UND	2		
1	108	CAPACITOR	475927	UND	2		
1	109	PLATINADO	475927	UND	1		
1	110	PISTÃO A GÁS	0478536	UND	10		
1	111	ESTOFAMENTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	231548	UND	5		
1	112	PARAFUSO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	472936	UND	10		
1	113	RODÍZIO DE SILICONE PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	0419517	UND	80		
1	114	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO	5797	HRS	625		

LOTE 02: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE: APARELHOS PERIFÉRICOS: ALGAMADOR, MARCA DABI ATLANTE.

FOTOPOLIMERIZADOR: MARCA: EMITER, SCHUSTER, DENTEMED.

JATO BICABORNATO COM ULTRASSOM: MARCA DABI ATLANTE, DENTALME, ORTUS.

SELADORA DE PEDAL: MARCA Sulpac, SELADORA DE MESA: MARCA CRISTOFOLI

DESTILADOR DE ÁGUA, MARCA: CRISTOFOLI, AQUA TECH.

AUTOCLAVE: MARCAS PROEMIX, SERCON, CRISTÓFILE, ECEL ADVANCE, DIGITALE e FLEX

BALANÇAS DIGITAL ADULTO E INFANTIL MARCA: WELMY.

2	1	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	416252	UND	4		
2	2	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	416252	UND	4		
2	3	CABO FLAT PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	389599	UND	4		
2	4	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	472491	UND	4		
2	5	BATERIA DE LÍTIU	285446	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	6	PROTETOR DE INFRAVERMELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	417599	UND	2		
2	7	PLACA CPU PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	472491	UND	6		
2	8	LED FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS ODONTOLÓGICO	416252	UND	6		
2	9	MEMBRANA DE CONTROLE DEFOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	472491	UND	6		
2	10	BOBINA SOLENÓIDE PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	422678	UND	10		
2	11	CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	416401	UND	10		
2	12	PLACA COMANDO PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	416597	UND	5		
2	13	TAMPA PARA APARELHO DEPROFILAXIA ODONTOLÓGICO	0410445	UND	5		
2	14	VÁLVULA PNEUMÁTICA PARAAPARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	0410445	UND	15		
2	15	CANETA DO JATO DE BICARBONATO	410411	UND	10		
2	16	COPO DO RESERVATÓRIO DEAPARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	467140	UND	15		
2	17	CIRCUITO ELETRÔNICO	416597	UND	1		
2	18	PEDAL PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	472462	UND	8		
2	19	REGISTRO DE REGULADOR DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	352771	UND	1		
2	21	BORRACHA PARA SELADORA	307795	UND	11		
2	22	FITA DE ISOLAMENTO PARA SELADORA	403967	UND	11		
2	23	RESISTÊNCIA PARA SELADORA	464704	UND	11		
2	24	FUSÍVEL PARA SELADORA	424064	UND	11		
2	25	TRANSFORMADOR PARA SELADORA	424064	UND	11		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	26	TERMOSTATO PARA SELADORA	424064	UND	11		
2	27	RESISTÊNCIA DESTILADOR	428219	UND	6		
2	28	MOTOR PARA DESTILADOR	428219	UND	2		
2	29	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA DESTILADOR	425831	UND	6		
2	30	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR	425674	UND	1		
2	31	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR	450084	UND	6		
2	32	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR	425831	UND	1		
2	33	CUBA DE EBULIÇÃO PARA DESTILADOR	425674	UND	6		
2	34	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 75 LITRO	425664	UND	2		
2	35	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	455182	UND	5		
2	36	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 75LITROS	473163	UND	5		
2	37	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	453558	UND	5		
2	38	CAMARA AUTOCLAVE 75 LITROS	425664	UND	1		
2	39	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	425664	UND	5		
2	40	TERMOSTATO AUTOCLAVE 75LITROS	455485	UND	5		
2	41	VÁLVULA COMPLETA PARA AUTOCLAVE 75 LITROS : VÁLVULA DE PRESSÃO, COPO DA VÁLVULA, TE DA VÁLVULA, TUBODA VÁLVULA E FIXADOR DO COPO	425664	UND	2		
2	42	MAMOMETRO PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	454969	UND	8		
2	43	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 75 LITROS	454971	UND	8		
2	44	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE. TAMANHO APROXIMADO 1,5 M.	468334	UND	5		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	45	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	425664	UND	5		
2	46	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	455182	UND	10		
2	47	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 42LITROS	473163	UND	10		
2	48	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	453558	UND	10		
2	49	CAMARA AUTOCLAVE 42 LITROS	453912	UND	1		
2	50	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	425664	UND	10		
2	51	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 42 LITROS	467699	UND	10		
2	52	TERMOSTATO AUTOCLAVE 42LITROS	455485	UND	10		
2	53	BOBINA AUTOCLAVE 110/220V ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 42	425664	UND	10		
2	54	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	454969	UND	10		
2	55	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 42 LITROS	454971	UND	10		
2	56	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	57	CONECTOR FCL PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	468334	UND	10		
2	58	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	455182	UND	10		
2	59	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	473003	UND	10		
2	60	KIT CUBA AUTOCLAVE 21 LITROS	465992	UND	10		
2	61	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	453558	UND	10		
2	62	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	20		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	63	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 21 LITROS	467699	UND	10		
2	64	TERMOSTATO AUTOCLAVE 21 LITROS	455485	UND	10		
2	65	PLACA LED'S 21 LITROS	425664	UND	10		
2	66	BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	67	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	454969	UND	10		
2	68	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 21 LITROS	454971	UND	10		
2	69	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE 21 LITROS. TAMANHO APROXIMADO 1,5 M.	468334	UND	10		
2	70	LÃ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	71	KIT FECHO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	453667	UND	10		
2	72	KIT PAINEL FRONTAL PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	73	PINO PLÁSTICO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	74	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	5		
2	75	CONECTOR FCL PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	5		
2	76	ANEL VEDAÇÃO DE SILICON PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	455182	UND	8		
2	77	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	473003	UND	4		
2	78	KIT CUBA AUTOCLAVE 12 LITROS	465992	UND	2		
2	79	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	453558	UND	2		
2	80	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	8		
2	81	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 12 LITROS	467699	UND	5		
2	82	TERMOSTATO AUTOCLAVE 12 LITROS	455485	UND	2		
2	83	PLACA LED'S 12 LITROS		UND	2		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

			425664				
2	84	BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	85	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	454969	UND	5		
2	86	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 12 LITROS	454971	UND	2		
2	87	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE 12 LITROS. TAMANHO APROXIMADO 1,5 M.	468334	UND	10		
2	88	LÃ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	89	KIT FECHO PARA AUTOCLAVE 12LITROS	453667	UND	5		
2	90	KIT PAINEL FRONTAL PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	91	PINO PLÁSTICO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	5		
2	92	PLACA PRINCIPAL PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	428749	UND	3		
2	93	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARABALANÇA DIGITAL ADULTO	426753	UND	3		
2	94	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITALADULTO	426753	UND	3		
2	95	PLACA CONVERSORA DE BALANÇADIGITAL ADULTO	428749	UND	3		
2	96	SENSOR PARA BALANÇA DIGITALADULTO	463471	UND	3		
2	97	MICROPROCESSADOR DA BALANÇADIGITAL ADULTO	426753	UND	3		
2	98	NÍVEL DA BALANÇA DIGITALADULTO	426753	UND	3		
2	99	PÉ DE APOIO PARA BALANÇADIGITAL ADULTO	463642	UND	3		
2	100	TECLADO DE MEMBRANA PARABALANÇA DIGITAL ADULTO	463469	UND	3		
2	101	FONTE CARREGADOR	483268	UND	3		
2	102	PLACA PRINCIPAL PARA BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	428749	UND	4		
2	103	RÉGUA ANTROPOMÉTRICO PARABALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	426753	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	104	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	425409	UND	4		
2	105	PLACA CONVERSORA DE BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	428749	UND	4		
2	106	SENSOR PARA BALANÇA DIGITALPEDIÁTRICA	463471	UND	4		
2	107	MICROPROCESSADOR DA BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	426753	UND	7		
2	108	NÍVEL DA BALANÇA DE BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	426753	UND	7		
2	109	PÉ DE APOIO PARA BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	463642	UND	7		
2	110	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA PARA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	463467	UND	7		
2	111	TECLADO DE MEMBRANA PARABALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	463469	UND	4		
2	112	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO	12661	HRS	400		

LOTE 03: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE RX – DABI- ATLANTE, PRO X VERIFICAR NECESSIDADE DE INCLUIR NOVO APARELHO RAO X

3	1	AMPOLA PARA APARELHO RXODONTOLÓGICO	601258	UND	5		
3	2	CABO DE ALIMENTAÇÃO	601244	UND	15		
3	3	PLACAS DAS FONTE	416597	UND	15		
3	4	PLACA DO CONTROLE	423294	UND	15		
3	5	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	5797	HRS	100		

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 4: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ITENS MÉDICO-HOSPITALARES. LOCAL: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA - SAMU - melhorar

4	1	MÓDULO DE ALTA ENERGIA / PLACA DE POTÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO - CONJUNTO ELETRÔNICO RESPONSÁVEL PELA CARGA, ARMAZENAMENTO E DESCARGA CONTROLADA DA ENERGIA DE DESFIBRILAÇÃO. INCLUI CIRCUITOS DE CAPACITORES, PONTE H, ESTÁGIO DE CARGA, IGBT/MOSFET E SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA.	425249	UND	4		
4	2	PLACA LÓGICA PRINCIPAL (MAIN CPU BOARD / MAIN CONTROL BOARD) PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO CONTENDO PROCESSADOR, MEMÓRIA VOLÁTIL E NÃO VOLÁTIL, BARRAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CAN, RS-485, I ² C), CONTROLADORES DE SINAIS VITAIS E INTERFACES COM MÓDULOS PERIFÉRICOS.	464975	UND	4		
4	3	MÓDULO DE INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO / DISPLAY TFT-LCD. MÓDULO COMPOSTO POR DISPLAY TFT-LCD COLORIDO, DRIVER GRÁFICO, RETROILUMINAÇÃO LED E CIRCUITO DE CONTROLE DE BRILHO. INCLUI TELA COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO E DIMENSÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE.	653019	UND	7		
4	4	PAINEL DE CONTROLE / TECLADO DE MEMBRANA (KEYPAD ASSEMBLY) CONJUNTO DE TECLADO DE MEMBRANA OU MATRIZ DE BOTÕES TÁTEIS, COM TRILHAS CONDUTORAS E INTERFACE FLEXÍVEL FFC/FPC PARA CONTROLE DO EQUIPAMENTO. PODE INCLUIR ENCODER ROTATIVO CONFORME O MODELO.	2646	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	5	MÓDULO DE IMPRESSÃO TÉRMICA (THERMAL PRINTER ASSEMBLY) UNIDADE COMPLETA DA IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, INCLUINDO MOTOR DE AVANÇO, MECANISMO DE CORTE E PLACA CONTROLADORA DE IMPRESSÃO.	93327	UND	4		
4	6	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA (THERMAL PRINthead) ELEMENTO AQUECEDOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA AO PAPEL TERMOATIVADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM TENSÃO, LARGURA E DENSIDADE DE PONTOS ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE.	2646	UND	4		
4	7	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO (POWER SUPPLY UNIT – PSU) FONTE CHAVEADA COM FILTRAGEM EMI, ESTÁGIO DE RETIFICAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ALTA FREQUÊNCIA E CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E TEMPERATURA. DEVE FORNECER TENSÕES ESTABILIZADAS.	117871	UND	4		
4	8	BATERIA INTERNA DE ÍONS DE LÍTIO (INTERNAL LI-ION BATTERY PACK) BATERIA SELADA DE ÍONS DE LÍTIO COM BMS INTEGRADO, CÉLULAS BALANCEADAS E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/DESCARGA. CAPACIDADE, TENSÃO NOMINAL E CONECTORES DEVEM SEGUIR ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	93327	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	9	CABO DE ECG MULTIVIAS (ECG PATIENT CABLE – 3/5/12 DERIVAÇÕES) CABO TRONCO COM CONECTOR COMPATÍVEL E DERIVAÇÃO PARA ELETRODOS, BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS E COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SINAIS DE BAIXA AMPLITUDE.	2646	UND	10		
4	10	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ₂ SENSOR – REUSABLE/DISPOSABLE) SENSOR ÓPTICO TIPO TRANSMISSIVO OU REFLETIVO, COM LED DUPLO (VERMELHO/INFRA) E FOTODIODO RECEPTOR. ACOMPANHA CABO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL.	2646	UND	10		
4	11	TUBO/MANGUEIRA DE PNI (NIBP HOSE) MANGUEIRA REFORÇADA PARA FLUXO DE AR, COM CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO (QUICK COUPLERS) OU ROSCA PADRÃO, RESISTENTE A PRESSÕES CÍCLICAS.	2646	UND	15		
4	12	SENSOR DE TEMPERATURA (TEMPERATURE PROBE – ESOPHAGEAL/SKIN/RECTAL) SENSOR BASEADO EM TERMISTOR NTC OU TERMOPAR, COM PRECISÃO CLÍNICA E CABO BLINDADO. FORMATO E TIPO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	134195	UND	5		
4	13	FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO (INTERNAL PROTECTION FUSES). FUSÍVEIS CERÂMICOS OU DE VIDRO, LENTA OU RÁPIDA ATUAÇÃO, ESPECIFICADOS DE ACORDO COM CORRENTE, TENSÃO E CURVA I/T EXIGIDAS PELO EQUIPAMENTO.	134195	UND	10		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	14	VENTOINHA / MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO (COOLING FAN ASSEMBLY) CONJUNTO DE VENTILAÇÃO COM ROLAMENTO DE ESFERAS, CONEXÃO DE 2/3/4 VIAS, FLUXO DE AR E RPM COMPATÍVEIS. UTILIZADO PARA DISSIPACÃO TÉRMICA DA PLACA DE POTÊNCIA E CPU.	2646	UND	15		
4	15	CONJUNTO DE CONECTORES INTERNOS (INTERNAL WIRING HARNESS / CONNECTORS KIT) ARNÊS COMPLETO DE CABOS INTERNOS, INCLUINDO CONECTORES TIPO JST, MOLEX OU PROPRIETÁRIOS, COM ISOLAÇÃO, BITOLA E COMPRIMENTO.	26474	UND	17		
4	16	MÓDULO DE ENERGIA / CAPACITOR DE DESCARGA MÓDULO DE ALTA-ENERGIA (HIGH VOLTAGE MODULE) CONTENDO CAPACITOR DIELÉTRICO DE ARMAZENAMENTO, CIRCUITO DE CARGA E DESCARGA, PONTE DE POTÊNCIA IGBT/MOSFET, ISOLAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESCARGA CONTROLADA DE ENERGIA DE CHOQUE. DEVE SUPORTAR ATÉ 200 J E ATENDER À SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME NORMA TÉCNICA.	2648	UND	5		
4	17	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LI-ION) PACOTE DE CÉLULAS DE ÍON-LÍTIO SELADAS COM BMS (BATTERY MANAGEMENT SYSTEM), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/DESCARGA, CONECTORES PRÓPRIOS E AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CLÍNICO. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO MÍNIMA DE HORAS DEFINIDAS PELO FABRICANTE E GARANTIR RECARGA SEGURA VIA CARREGADOR COMPATÍVEL.	2649	UND	5		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	18	CARREGADOR / BASE DE CARGA UNIDADE EXTERNA DE RECARGA BIVOLT, COM CABO E ADAPTADORES COMPATÍVEIS, CIRCUITO DE CARREGAMENTO COM PROTEÇÃO TÉRMICA E DE SOBRETENSÃO, INDICADOR DE CARGA CONCLUÍDA E COMPATÍVEL COM A BATERIA INTERNA DO DEA.	2646	UND	10		
4	19	PLACA CONTROLADORA / MICROPROCESSADOR (MAIN BOARD / CONTROL BOARD) PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL COM MICROCONTROLADOR/CPU, CIRCUITOS DE CONTROLE DE ENERGIA, LÓGICA DE ANÁLISE DE ECG, CIRCUITOS DE INTERFACE DE USUÁRIO, CONECTORES INTERNOS, PROTEÇÃO EMI, FIRMWARE CONFORME FABRICANTE ORIGINAL.	2999	UND	5		
4	20	DISPLAY / INDICADOR DE STATUS (LCD / TFT) MÓDULO DE TELA LCD/TFT COMPATÍVEL COM O APARELHO: TAMANHO, RESOLUÇÃO, BACK-LIGHT, CIRCUITO DE DRIVER, INTERFACE DE DADOS. DEVE PERMITIR EXIBIÇÃO CLARA DOS PARÂMETROS, NOTIFICAÇÕES E STATUS DA BATERIA.	2646	UND	5		
4	21	BOTÃO DE CHOQUE (CHOCADOR) BOTÃO FÍSICO/ENDURECIDO OU CAPACITIVO PARA DISPARO DE DESCARGA DE ENERGIA, CONFORME PROJETO ORIGINAL DO DEA, COM ACIONAMENTO SEGURO E PROTEGIDO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE OPERAÇÃO.	2646	UND	15		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	22	ALTO-FALANTE / MÓDULO DE VOZ (ALARME SONORO/VOZ) MÓDULO DE ÁUDIO EMBUTIDO PARA COMANDOS POR VOZ E ALARMES SONOROS, COM ALTO-FALANTE COMPATÍVEL, CIRCUITO AMPLIFICADOR, CONECTORES E INVÓLUCRO ISOLADO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE COM O CHASSI DO DEA.	2946	UND	5		
LOTE 05: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARAS DE VACINAS.							
5	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS DE VACINA ESPECIAIS PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO SENSÍVEIS A ALTAS TEMPERATURAS (VACINAS, MEDICAMENTOS), NAS UNIDADES DE SAÚDE ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS CÂMARAS DE VACINAS	3506	SER	40		
5	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS DE VACINA ESPECIAIS PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO SENSÍVEIS A ALTAS TEMPERATURAS (VACINAS, MEDICAMENTOS), NAS UNIDADES DE SAÚDE ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS CÂMARAS DE VACINAS	4373	HRS	100		
5	3	BATERIA 12V ESTACIONÁRIA 185AH ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	337584	UND	9		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

5	4	BATERIA 12V 105AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	424155	UND	6		
5	5	BATERIA 12V 07AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	242089	UND	3		
5	6	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	365726	UND	4		
5	7	DISCADORA TELE ALARME FIXA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	254175	UND	3		
5	8	COMPRESSOR ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	604422	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

5	9	CONTROLADOR ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	MT543 479914	UND	4		
5	10	PLACA PRINCIPAL ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	604422	UND	4		
5	11	GAXETAGAXETA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	607998	UND	5		
5	12	FONTE CARREGADORA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	609008	UND	9		
5	13	EVAPORADORA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	475116	UND	4		
5	14	TRANSFORMADOR 1000W ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	483595	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

5	15	SENSOR DE TEMPERATURA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	463682	UND	5		
5	16	CARGA DE GÁS R134A.	229465	UND	10		
5	17	FONTE CHAVEADA – PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS QUE POSSUÍMOS (INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER).	609008	UND	5		
5	18	FUSIVEL PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS (INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER).	461523	UND	5		
5	19	RELE PARA CÂMARAS DE VACINACOMPATÍVEL COM AS MARCAS INDREL, ELBER E NOVA INSTRUMENTS.	334387	UND	5		
5	20	KIT DE PLACAS ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA RM MARCA: ELBER, MODELO: CSV1000, REG: 80698750002, 110 V,1155W	350214	UND	2		
5	21	SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA UMA DA CÂMARAS MARCA: ELBER, MODELO: CSV1000, REG: 80698750002, 110 V, 1155W.	611895	UND	2		

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do(a) Assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A discrepância entre a descrição do código CATSER e o Termo De Referência prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

5.1.1. Do Prazo para atendimento: O prazo para o atendimento deve respeitar o período de 24 horas para atender ao chamado realizado pelo fiscal do processo ou pelo funcionário responsável do Centro de Especialidades Odontológicas, diante da autorização do serviço ou empenho emitido e informado o local para a empresa responsável pelo serviço, a qual deve direcionar um técnico para verificação do equipamento para averiguar o problema e informar um prazo para possível remarcação dos pacientes agendados para o atendimento das Unidades de Saúde jornada de trabalho compreende das 7:00h as 11:00h e das 12:30h as 16:30h para as equipes odontológicas. A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

5.2. Condições de Execução Da Manutenção Preventiva

5.2.1. Entende-se por Manutenção Preventiva, a série de procedimentos de intervenção técnica prevista, preparada e programada que vise minimizar as chances de ocorrência de anomalias/falhas funcionais e quebras dos equipamentos e seus acessórios, através da limpeza, verificação das condições operacionais e de segurança e troca de partes e peças que apresentem sinais de desgaste, entre outros. A periodicidade e o nível destas manutenções variam de acordo com as recomendações de cada fabricante e de acordo com o cronograma encaminhado a cada emissão de Nota de Empenho, a ser estabelecido e emitido pela Contratante.

5.2.2. Durante a manutenção preventiva o técnico da Contratada deverá acompanhar as atividades do operador, identificando e orientando-o quanto, à correta operação e, procedimentos de conservação dos equipamentos. Em caso de avarias que seja recomendada manutenção corretiva não contemplada no contrato, os responsáveis da unidade local, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente comunicados, através de e-mail ou relatório, sobre o que foi detectado para as providências cabíveis.

5.2.3. O serviço de manutenção preventiva compreende ainda os serviços de teste funcional, regulagem e calibragem que se fizerem necessário para o funcionamento normal do equipamento.

5.2.4. A Contratada não poderá terceirizar os serviços contratados, com exceção daqueles que comprovadamente não estão à competência da mesma, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Condições de Execução Da Manutenção Corretiva

5.3.1. Entende-se por Manutenção Corretiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise o restabelecimento da normalidade operacional dos equipamentos e seus acessórios, compreendendo a restauração completa dos aparelhos com reposição de peças originais, sempre que possível. Ficam proibidas quaisquer alterações nas características originais dos equipamentos, a não ser em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, através do fiscal do contrato ou outro servidor da secretaria designado pelo mesmo.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

5.3.3. Após o recebimento da Ocorrência, a CONTRATADA deverá realizar os levantamentos e apresentar uma resposta ao contratante, em até 08 (oito) horas, a contar do recebimento do e-mail ou contato telefônico, caso necessário, também apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados.

5.3.4. Os serviços de manutenção corretiva, uma vez identificada, deverão ser realizados pela contratada, após autorização por e-mail ou relatório próprio padronizado pela SMS, com a relação da(s) peça(s) a serem substituídas.

5.3.5. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria da Saúde, pois os equipamentos e eletrodomésticos são de extrema necessidade para o bom andamento e funcionamento de cada unidade atendida.

5.3.6. Quando da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados, entregando ao Fiscal do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega do equipamento, em mãos ou via e-mail.

5.3.7. O serviço de manutenção corretiva compreende ainda, após a substituição de peças, os serviços de teste funcional, regulagem e calibragem que se fizerem necessário para o funcionamento normal do equipamento.

5.3.8. Caso os equipamentos, comprovadamente, necessitem ser deslocados para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, a mesma assinará um Termo de Responsabilidade e deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do atendimento ao chamado.

5.3.9. Todo equipamento submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações das Unidades da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas.

5.3.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.3.11. A proponente contratada deverá efetuar a reposição de peças originais recomendadas pelo fabricante do equipamento.

5.3.12. Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

5.3.13. A empresa contratada deverá dar garantia das peças de no mínimo 90 (noventa) dias, desde que apresentem falha ou defeito de fabricação, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de emissão da nota fiscal de venda ao consumidor. 8.14. Após a execução dos serviços de manutenção corretiva a contratada garantirá a qualidade dos serviços executados e o pleno funcionamento dos equipamentos e peças consertadas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

5.3.14. A Contratada deverá registrar as partes, peças ou componentes retirados em formulário próprio e entregar uma via ao Diretor Unidade ou responsável designado por ele, mediante recibo, contendo dados suficientes para identificação quando do retorno.

5.3.15. Os serviços de manutenção corretiva, não contemplados neste instrumento, quando necessários, deverão ser relatados pela Contratada com elaboração de orçamento e apresentados à SMS a quem cabe, elaborar processo de licitação específica ou dispensa para a contratação de tais serviços.

5.4 Local da prestação dos serviços

5.4.1. A prestação de serviço será nas Unidades de Saúde para atender o equipamento que apresentar avarias, conforme endereço a seguir:

CEO – Rua Paraguai esquina com Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro.

UBS Condá - Rua Santa Maria esquina com a Rua Krão, 483 - Bairro Condá.

UBS Belo Horizonte - Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Krão, 414 - Bairro Belo Horizonte.

UBS Belo Horizonte II - Avenida Primo Tacca S/N - Jardim Bethânia - Quadra 01.

UBS Ipê - Av. João XXIII, 885 - Bairro Ipê.

UBS Nazaré - Rua Gramado, 798 - Bairro Nazaré.

UBS Itaipu - Av. Paulino Valiatti, 1291 - Bairro Itaipu.

UBS Parque Independência - Av. Independência, 1686 - Bairro Parque Independência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

UBS CSU - Rua Maria de Vasconcelos, 486 - Bairro BNH.

UBS CSU II - Avenida Osorio Fellini, S/N, Jardim Irene.

UBS Centro - Rua Minas Gerais, nº 2350 - Bairro Centro.

UBS Maralúcia - Rua Celso Ramos, 354. Linha Maralúcia.

5.5 Visita Técnica (facultativa)

5.5.1. A licitante poderá, caso achar conveniente, realizar vistoria nos equipamentos para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às especificações dos materiais e serviços a serem contratados, avaliando o estado dos equipamentos, de modo a não incorrer em falhas ou omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

5.5.2. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.5.3. A Visita Técnica, facultativa, nos locais onde estão localizados os equipamentos, poderá ser realizada no horário compreendido entre 07h00 às 11h00 e 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio, pelo contato (45) 3264- 8687.

5.5.4. A visita técnica para conhecimento pleno dos locais de onde se encontram os equipamentos deverá ser realizada pelo responsável técnico pertencente ao quadro permanente da licitante (Sócio ou funcionário com CTPS anotada).

5.5.5. O transporte para deslocamento aos locais das Visitas será de inteira responsabilidade das licitantes.

5.5.6. O ato de apresentação de proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo CONTRATO e seus anexos.

5.5.7. Considerando que a visita/vistoria técnica é facultativa, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento do local ou o grau de dificuldade de execução do objeto, como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes à Ata. Também os licitantes não poderão alegar a falta de conhecimento ou o grau de dificuldade de execução dos serviços como justificativa para eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contrato, Sr(a). Fernanda Folador - odontológicos e atenção primária, Grazielle Chibiaqui Ott – Câmeras de vacinas, Juan Rogelio Roux Gorgerino – Atenção especializada.

Liquidação

6.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Qualificação Técnica

7.2. **Qualificação técnico-operacional:** a) Apresentar atestado de capacidade técnica emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a mesma realizado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos desta natureza.

7.3. **Qualificação técnico-profissional:** a) Apresentar Certidão de Registro do Profissional responsável técnico da licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e ou CFT/CRT, - Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Conselho Regional dos Técnicos Industriais, conforme Lei nº 5.524/68 e Decreto nº 90.22/85, habilitado para a função do objeto presente deste processo.

b) O profissional responsável técnico, supracitado, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Fornecedor, em qualquer das situações seguintes: - Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados; - Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 439.549,49 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitário apostos no mapa de preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira/PR, 22 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELO TERMO

ORDENADOR DA DESPESA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

GABRIEL AMARAL
Chefe da Divisão Administrativa

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretário Municipal De Saúde



Proc. Administrativo 1- 003/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 18/02/2026 às 14:32:20

Pesquisa de preços já está em andamento.

Informo que devido a separação por lotes, o pedido de compras precisa ser corrigido para que os itens fiquem em seus lotes correspondentes.

—

Maryella Signor

Assistente Administrativo

De: Jéssica S. - SMS-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2026 às 15:06:22

Segue anexo o orçamento e o arquivo com a pesquisa de preço.

—
Jéssica Fernanda Dos Santos

Assistente administrativo

Compras Saúde

Anexos:

HELPER_ENGENHARIA_CLINICA.pdf

HELPER_ENGENHARIA_CLINICA_.pdf

NEGATIVA_VIVER_EQUIPAMENTOS_MEDICOS.pdf

Pesquisa_de_preco_e_negativas.pdf



HELPER
ENGENHARIA CLÍNICA



Cuidando para você atuar.

ORÇ 115/2026

PROPOSTA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
Secretaria de saúde de Medianeira-PR

I. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta refere-se à venda de produtos e prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Correções/Testes/Inspeções/Calibrações/Validações de acordo com os requisitos normativos da RDC/ANVISA nº 02, de 25 de janeiro de 2010 e da RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, com as seguintes especificidades:

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	376226	UND	6	R\$ 340,82	R\$ 2.044,92
2	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467507	UND	7	R\$ 110,76	R\$ 775,32
3	CARENAGEM DACUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	421412	UND	7	R\$ 208,00	R\$ 1.456,00
4	LAMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0407821	UND	16	R\$ 76,88	R\$ 1.230,08
5	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	21	R\$ 130,09	R\$ 2.731,89
6	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	21	R\$ 50,70	R\$ 1.064,70
7	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	25	R\$ 15,47	R\$ 386,75
8	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16	R\$ 102,69	R\$ 1.642,99
9	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16	R\$ 7,20	R\$ 115,23
10	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16	R\$ 118,51	R\$ 1.896,13
11	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16	R\$ 25,99	R\$ 415,79

12	MANGUEIRA SILICONADA PARA EQUIPO, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16	R\$ 28,47	R\$ 455,52
13	BOTÃO DE AGUA DA SERINGA TRÍPLICE DECADEIRA ODONTOLÓGICA	0478535	UND	16	R\$ 87,49	R\$ 1.399,84
14	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DECADEIRA ODONTOLÓGICA	0478534	UND	16	R\$ 105,57	R\$ 1.689,17
15	PENEIRA DA CUBA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	275019	UND	16	R\$ 17,93	R\$ 286,83
16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	445234	UND	16	R\$ 458,89	R\$ 7.342,19
17	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	407832	UND	16	R\$ 219,57	R\$ 3.513,12
18	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	339821	UND	16	R\$ 92,76	R\$ 1.484,08
19	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	392500	UND	16	R\$ 118,30	R\$ 1.892,80
20	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	605642	UND	16	R\$ 106,55	R\$ 1.704,77
21	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	468295	UND	16	R\$ 149,16	R\$ 2.386,59
22	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	0328268	UND	16	R\$ 102,57	R\$ 1.641,12
23	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467115	UND	16	R\$ 208,85	R\$ 3.341,52
24	BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	433800	UND	16	R\$ 312,00	R\$ 4.992,00
25	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	445861	UND	16	R\$ 135,21	R\$ 2.163,41
26	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	438698	UND	16	R\$ 25,86	R\$ 413,71
27	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	416402	UND	16	R\$ 81,65	R\$ 1.306,45
28	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	468340	UND	16	R\$ 1.103,25	R\$ 17.651,92
29	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	252036	UND	16	R\$ 436,14	R\$ 6.978,19

30	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	407825	UND	8	R\$ 282,23	R\$ 2.257,84
31	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	425290	UND	14	R\$ 41,59	R\$ 582,22
32	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	462585	UND	6	R\$ 10,99	R\$ 65,91
33	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	467111	UND	1	R\$ 3.379,17	R\$ 3.379,17
34	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	467110	UND	1	R\$ 3.101,79	R\$ 3.101,79
35	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	419913	UND	3	R\$ 1.157,00	R\$ 3.471,00
36	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	428271	UND	14	R\$ 89,18	R\$ 1.248,52
37	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14	R\$ 190,48	R\$ 2.666,66
38	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14	R\$ 100,01	R\$ 1.400,13
39	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14	R\$ 148,81	R\$ 2.083,35
40	MESA DA SUCTORA	44903913	UND	8	R\$ 324,87	R\$ 2.598,96
41	MESA ODONTOLÓGICA	422562	UND	8	R\$ 648,70	R\$ 5.189,60
42	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA	419913	UND	14	R\$ 167,08	R\$ 2.339,06
43	ACOPLAMENTO DA CUBA	376226	UND	14	R\$ 65,90	R\$ 922,56
44	PLACA DE PEDAL	0472462	UND	8	R\$ 323,70	R\$ 2.589,60
45	SUORTE DAS HASTES	0480740	UND	10	R\$ 215,14	R\$ 2.151,37
46	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0422316	UND	14	R\$ 48,54	R\$ 679,59
47	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467694	UND	14	R\$ 81,22	R\$ 1.137,14
48	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	0462029	UND	4	R\$ 501,10	R\$ 2.004,39
49	REFLETOR COMPLETO	0407821	UND	14	R\$ 1.392,30	R\$ 19.492,20
50	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0458120	UND	14	R\$ 90,79	R\$ 1.271,09
51	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	299106	UND	8	R\$ 318,50	R\$ 2.548,00
52	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR	416014	UND	8	R\$ 103,87	R\$ 830,96
53	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	335387	UND	14	R\$ 28,47	R\$ 398,58
54	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	468294	UND	8	R\$ 123,50	R\$ 988,00
55	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR	468294	UND	8	R\$ 521,48	R\$ 4.171,86

Rua Perdigão 705 Vila A – CEP 85.866-460 – Foz do Iguaçu – PR

Contato: (45) 99102-1134

Instagram: @helper.engenharia

56	VÁLVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR	468349	UND	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
57	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR	468727	UND	8	R\$ 41,60	R\$ 332,80
58	PISTÃO COMPRESSOR	468727	UND	8	R\$ 586,96	R\$ 4.695,70
59	MANOMETRO DO COMPRESSOR	247651	UND	8	R\$ 351,00	R\$ 2.808,00
60	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	473205	UND	8	R\$ 279,66	R\$ 2.237,25
61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	0392499	UND	14	R\$ 49,93	R\$ 699,06
62	ROLAMENTO DO MOTOR	0392499	UND	10	R\$ 38,55	R\$ 539,63
63	EXCENTRICO DA BIELA	603202	UND	10	R\$ 548,08	R\$ 5.480,80
64	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR	0445860	UND	4	R\$ 32,37	R\$ 129,48
65	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR	473208	UND	1	R\$ 1.457,16	R\$ 1.457,16
66	REGISTRO DE ESFERA 1/4	254253	UND	6	R\$ 31,17	R\$ 187,04
67	BUCHA DENTADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	322468	UND	8	R\$ 38,66	R\$ 309,30
68	JUNTA DO ENGATE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467119	UND	15	R\$ 6,31	R\$ 94,58
69	CABEÇA COM TUBOS	322468	UND	15	R\$ 203,62	R\$ 3.054,29
70	TAMPA SPRAY PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467117	UND	15	R\$ 52,22	R\$ 783,32
71	TAMPA SUPERIOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	385070	UND	15	R\$ 46,68	R\$ 700,25
72	ABAFADOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	470106	UND	18	R\$ 8,40	R\$ 151,16
73	ANEL DE FIXAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467118	UND	18	R\$ 0,65	R\$ 11,70
74	FILTRO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	335557	UND	10	R\$ 41,59	R\$ 415,87
75	ROLAMENTO TURBINA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	382167	UND	50	R\$ 41,35	R\$ 2.067,65
76	ROTOR COMPLETO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	392503	UND	10	R\$ 310,31	R\$ 3.103,10
77	CAPA DE REGULAGEM PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	0416400	UND	6	R\$ 72,02	R\$ 432,12
78	JUNTA DO ENGATE PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	322467	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
79	MOLA HELICOIDAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392498	UND	45	R\$ 10,10	R\$ 454,55
80	PALHETA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392498	UND	45	R\$ 24,90	R\$ 1.120,28
81	ABAFADOR EXTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	315879	UND	15	R\$ 36,40	R\$ 546,00
82	ABAFADOR INTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	315879	UND	6	R\$ 19,05	R\$ 114,27
83	ACOPLAMENTO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392503	UND	10	R\$ 148,29	R\$ 1.482,91
84	ROTOR FRESADO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392503	UND	5	R\$ 309,11	R\$ 1.545,57
85	DISCO ABAFADOR PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	15	R\$ 6,67	R\$ 40,01
86	MANCAL EIXO PRINCIPAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	6	R\$ 328,77	R\$ 1.972,62
87	PARAFUSO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392499	UND	15	R\$ 13,14	R\$ 197,15
88	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	392499	UND	15	R\$ 38,55	R\$ 578,18
89	CAMISA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	5	R\$ 118,04	R\$ 590,20
90	CABEÇA MONTADA PARA CONTRA	392502	UND	10	R\$ 485,95	R\$ 4.859,53

Rua Perdigão 705 Vila A – CEP 85.866-460 – Foz do Iguaçu – PR

Contato: (45) 99102-1134

Instagram: @helper.engenharia

	ÂNGULO ODONTOLÓGICO					
91	EMBREAGEM MENOR PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	10	R\$ 235,26	R\$ 2.352,61
92	INTERMEDIARIA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	10	R\$ 500,84	R\$ 5.008,38
93	PARAFUSO	392499	UND	30	R\$ 22,11	R\$ 663,39
94	TAMPA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	6	R\$ 27,68	R\$ 166,06
95	PINHÃO PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	15	R\$ 71,44	R\$ 1.071,53
96	MOLA DE FIXAÇÃO	392498	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
97	MANCAL PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	6	R\$ 79,46	R\$ 476,74
98	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	6	R\$ 29,35	R\$ 176,12
99	TAMPA DO FILTRO DE RESÍDUOS DA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	475968	UND	1	R\$ 38,35	R\$ 38,35
100	TELA COLETORA DO FILTRO DERESÍDUOS DA BOMBA À VÁCUO ODONTOLOGIA	600965	UND	1	R\$ 91,39	R\$ 91,39
101	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	468349	UND	2	R\$ 136,88	R\$ 273,75
102	MOTOR PARA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	475987	UND	1	R\$ 1.053,48	R\$ 1.053,48
103	CONTACTORA	475927	UND	2	R\$ 116,70	R\$ 233,40
104	FILTRO COLETOR DE RESÍDUOS DA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	454446	UND	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92
105	CIRCUITO ELETRÔNICO	475939	UND	2	R\$ 441,35	R\$ 882,70
106	ROLAMENTO	475993	UND	4	R\$ 29,35	R\$ 117,42
107	BOBINA SOLENÓIDE	422678	UND	2	R\$ 219,57	R\$ 439,14
108	CAPACITOR	475927	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
109	PLATINADO	475927	UND	1	R\$ 77,87	R\$ 77,87
110	PISTÃO A GÁS	0478536	UND	10	R\$ 90,87	R\$ 908,70
111	ESTOFAMENTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	231548	UND	5	R\$ 519,35	R\$ 2.596,75
112	PARAFUSO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	472936	UND	10	R\$ 41,59	R\$ 415,87
113	RODÍZIO DE SILICONE PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	0419517	UND	80	R\$ 83,95	R\$ 6.716,32
114	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO	5797	HRS	625	R\$ 115,00	R\$ 71.875,00

III. INVESTIMENTO E PRAZOS

O investimento para a realização desta proposta é de **R\$ 285.800,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Condição e prazo de pagamento: Transferência, PIX ou boleto para 21 dias.

Validade da proposta: 15 dias.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2026.



Eng. Welisson Vogado Fernandes

CREA-PR 121999/D

Responsável Técnico

Diretor Helper Paraná

Ortosolution Ltda – CNPJ 11.786.642/0001-84

Rua Perdigão 705 Vila A – CEP 85.866-460 – Foz do Iguaçu – PR

Contato: (45) 99102-1134

Instagram: @helper.engenharia



HELPER
ENGENHARIA CLÍNICA



Cuidando para você atuar.

55 45 3025-7111
55 45 99102-1134

Avenida Pedro Basso nº 472 • SI 603
Edifício Caesar Tower • Centro
Foz do Iguaçu • Paraná



HELPER

Razão Social: Ortosolution LTDA.
CNPJ: 11.786.642/0001-84

PROPOSTA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANEIRA – PR

I. QUEM SOMOS

A Helper é uma empresa especializada em Engenharia Clínica e serviços técnicos em equipamentos médico-hospitalares com mais de 15 anos de atuação no mercado nacional.

Nossa extensa experiência em gestão de tecnologias de saúde em hospitais públicos e privados, bem como na execução de manutenções corretivas, preventivas, calibrações, qualificação térmica e treinamentos operacionais em equipamentos médico-hospitalares vem auxiliando ao longo deste período inúmeros gestores, equipes assistenciais e pacientes de dezenas de hospitais, clínicas, laboratórios entre outros estabelecimentos do setor de saúde que dependem de tecnologias biomédicas para a realização das suas atividades.

O portfólio da Helper também inclui Consultoria em Engenharia Clínica e Engenharia Hospitalar, desenvolvendo, por exemplo, a assessoria na equipagem e estruturação de hospitais e clínicas de maior porte e o planejamento de compras dos equipamentos médico-hospitalares (incorporação tecnológica).

A eficiência de nosso sistema de gestão, de nossos métodos e da capacitação da nossa equipe de profissionais se comprova pelo fato de nossos clientes, há vários anos, estarem habilitados a obter grau máximo de qualidade junto a empresas certificadoras de Acreditação Hospitalar, no que se refere ao setor de Engenharia Clínica gerenciado pela Helper.

EQUIPE

Somos uma equipe com conhecimento técnico abrangente e multidisciplinar, qualidade fundamental para atuar com tecnologias para saúde, pois estas compreendem dispositivos que funcionam a partir de princípios de diversas áreas técnicas e da engenharia.



Começamos a construir esta experiência antes mesmo da existência da Helper, quando sócios e funcionários iniciaram sua atuação no mercado de saúde.

Nesta jornada, engenheiros, tecnólogos e técnicos, que hoje formam a Helper, se colocaram constantemente à prova na gestão de serviços de Engenharia Clínica, na implementação de complexos planos de dimensionamento e incorporação tecnológica, na execução de manutenções corretivas, preventivas, avaliações, validações, testes e calibrações em dezenas de marcas e modelos de equipamentos biomédicos dos nossos clientes.

NOSSA HISTÓRIA

A origem da Helper remonta ao ano de 2005, quando 3 amigos, engenheiros e com experiência prévia de atuação na área de saúde em outros estados, resolveram fundar, em Foz do Iguaçu, a primeira empresa de Engenharia Clínica do Oeste do Paraná, na época denominada Engmedic.

Desde então foram inúmeros clientes atendidos, milhares de serviços realizados, muito *know how* e experiência acumulada, sistematizada e registrada em centenas de procedimentos técnicos e administrativos, atualmente disponibilizados para os nossos clientes e franqueados.

Hoje estamos entre as maiores empresas de Engenharia Clínica do Sul do Brasil, atuando em parceria com clientes que fornecem serviços com alto padrão de qualidade aos seus usuários, certificados pela ISO 9000 e com a Acreditação Hospitalar ONA Nível 3.

MISSÃO

“Ajudar aos nossos clientes por meio dos serviços especializados em Engenharia Clínica e equipamentos médico-hospitalares, sempre com alto nível de eficiência, resolutividade, qualidade e segurança.”

VISÃO

“Ser lembrada enquanto parceira valiosa e indispensável no cuidado especializado dos equipamentos médico-hospitalares e, consequentemente, do bem-estar dos pacientes.”

VALORES

- Em primeiro lugar a vida humana.
- Soluções práticas, econômicas e eficientes.
- Relacionamento ético e transparente em todos os níveis.
- Satisfação dos clientes e colaboradores.
- Segurança do paciente.

II. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta refere-se à prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Calibração conforme especificado no Anexo 1, atendendo os requisitos normativos da RDC/ANVISA nº503, de 27 de maio de 2021 com as seguintes especificidades:

Parque de Equipamentos

O escopo dos serviços ora apresentado foi dimensionado com base no parque de equipamentos médico-hospitalares do cliente, conforme especificado no Anexo 1

Manutenção Preventiva

- Os procedimentos ocorrerão conforme especificações técnicas do fabricante e procedimentos técnicos elaborados pela Helper.
- Entre os serviços realizados incluem-se: limpeza, lubrificação, ajustes, trocas preventivas de peças, testes, visando manter o aparelho em boas condições de funcionamento e aparência.
- A periodicidade das intervenções seguirá o cronograma anual de manutenção preventiva, elaborado conforme recomendação dos fabricantes dos equipamentos ou de acordo com demanda específica do cliente.
- Peças e kits de manutenção preventiva deverão ser fornecidos pela contratante.

Calibração

Realizada com analisadores, simuladores e instrumentos rastreados pelo IPEM e por laboratórios credenciados.

- Para cada intervenção será gerado laudo de calibração com validade específica e kits de manutenção preventiva deverão ser fornecidos pela contratante.
- A periodicidade das intervenções seguirá o cronograma anual de calibração, elaborado conforme recomendação dos fabricantes dos equipamentos ou de acordo com demanda específica do cliente.
- Para cada máquina validade será gerado um relatório de validação.

Teste de Segurança Elétrica

- Realizada com analisadores de segurança elétrica rastreados por laboratórios credenciados.
- Para cada intervenção será gerado laudo de segurança elétrica com validade específica.
- O procedimento de análise de segurança elétrica seguirá os requisitos das normas ABNT NBR IEC 60601-2-1: 2002, ABNT NBR IEC 60601-2-2: 1997, ABNT NBR IEC 60601-2-13: 2004 e ABNT NBR IEC 62353.
- A periodicidade das intervenções seguirá o cronograma anual de teste de segurança elétrica, elaborado conforme tipo do equipamento ou de acordo com demanda específica do cliente.

Qualificação Térmica

- Para cada máquina validade será gerado um relatório de validação.
- Realizada com sensores com dataloggers de registro de temperatura e pressão certificados e analisador de qualificação térmica Otto Arkmeds.
- O procedimento de validação seguirá a norma EN ISO 11135-1:2007, em conformidade com a norma NBR ISO 17665-1.
- A periodicidade das intervenções será anual por máquina salvo demanda específica do cliente.

III. ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO

Recursos Tecnológicos

- Ferramentas.
- Instrumentação e analisadores.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

- A Helper emite Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao contrato.

IV. INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS

Conforme Anexo 1, o parque de equipamentos médico-hospitalares é de 80 equipamentos, sendo realizado manutenção preventiva em todos, calibração em 24 equipamentos, teste de segurança elétrica em 16 equipamentos e qualificação térmica nas 5 mini incubadoras.

Se houver a necessidade de compra de peças e acessórios para os equipamentos em manutenção corretiva, não estão inclusas no orçamento.

V. INVESTIMENTO

5.1. Condição atual

O valor dos serviços de manutenção preventiva, calibração (parcial), teste de segurança elétrica (parcial) e manutenção corretiva dos equipamentos, conforme contrato, é de **R\$ 43.200,00** ao ano, pago em 12 parcelas de **R\$ 3.600,00** mensais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

Eng. Maximiliano Haymann
CREA-PR 82733/D
Diretor Helper - Foz do Iguaçu

ANEXO 1 – Parque de equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde Medianeira-PR

X: serviço a ser realizado.

NA: serviço não se aplica.

Equipamento	Quantidade	Manutenção Preventiva	Calibração	Teste de Segurança Elétrica
Otoscópio	11	X	NA	NA
Balança adulto	2	X	NA	NA
Balança pediátrica	3	X	NA	NA
Balança antropométrica	4	X	NA	NA
Doppler, Detector fetal	5	X	NA	NA
Oftalmoscópio	1	X	NA	NA
Mini incubadora	5	X	NA	NA
Destilador de água	1	X	NA	NA
Compressor	2	X	NA	NA
Fotopolimerizador	3	X	NA	NA
Foco de luz	5	X	NA	NA
Aparelho sonar	2	X	NA	NA
Caneta alta e baixa rotação	4	X	NA	NA
Monitor cardíaco	3	X	X	X
Desfibrilador	2	X	X	X
Bomba de infusão	7	X	X	NA
Ventilador pulmonar	4	X	X	X
Aspirador portátil	2	X	NA	NA
Aspirador cirúrgico	1	X	X	NA
Oxímetro de pulso	4	X	X	X
Incubadora de transporte	1	X	X	X
Monitor multiparametro	2	X	X	X
Laringoscópio adulto	3	X	NA	NA
Laringoscópio pediátrico	3	X	NA	NA

RES: COTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDIANEIRA



De Suporte – Viver <suporte@viver.med.br>
Para <comprasaude@medianeira.pr.gov.br>
Data 10/02/2026 09:34

Bom dia,

No momento não estamos participando de processos licitatórios devido a alta demanda da rede privada e prestamos suporte somente para linha Hospitalar.

Att,

Assistência Técnica
Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR
CEP 85813-520 – Fone/WhatsApp: (45) 3038-9080 - www.viver.med.br

De: comprasaude@medianeira.pr.gov.br <comprasaude@medianeira.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 09:31

Para: Suporte@viver.med.br

Assunto: Re: COTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDIANEIRA

Bom dia!

Solicito cotação dos itens conforme anexo, ainda na data de hoje devido a urgência da demanda.

Poderia me encaminhar um orçamento em papel timbrado/carimbado e com assinatura do responsável da empresa.

CNPJ: 76.206.481/0001-58



MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JESSICA F. SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FONE: (45) 3264 – 8677
WhatsApp: (45) 9 9113-5768



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado e solicitante(s):

1.1. Contratação de empresa especializada em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

2.1. Nome do servidor: Jessica F. Dos Santos da Secretaria de Saúde.

3. Caracterização das fontes consultadas

3.1. As pesquisas de preços foram realizadas diretamente com fornecedores, por meio de solicitações via aplicativo Whatsapp e e-mail.

4. Série de Preços Coletados

4.1. A pesquisa de preços foi realizada através de comunicações diretas com fornecedores que atendem os descritivos especificados.

4.2. Durante a cotação obtivemos retorno positivo do fornecedor HELPER ENGENHARIA CLÍNICA e ALVOVITA ENGENHARIA CLÍNICA conforme orçamentos em anexo, e retorno negativo das empresas CLINITECH, VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS e AJUSTMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS conforme comprovantes em anexo ao Processo Administrativo.

5. Memória de cálculo do valor estimado

5.1. Não foi possível apuração do valor médio devido ao fornecimento de apenas um orçamento.

Medianeira, 18 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS
Data: 18/02/2026 14:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Fernanda dos Santos
Assistente Administrativo

• CONFIRMAÇÃO ALVOVITA:


Alvo Vita Engenharia Clínica

11/02/2026

Bom dia 08:43 ✓

quinta-feira

Ola 15:02 ✓

sexta-feira

Olá! Tudo bem ?

Tem novidades sobre o orçamento ? 11:28 ✓

segunda-feira

Carlos:
Bom dia tudo bem? o compras do município entrou em contato também, e pediu o mesmo orçamento com prazo de entrega até dia 20/02, ai vamos conseguir entregar nessa data. Com entrega para o mesmo dia como solicitado no e-mail pra nós ficava inviável.

11:17

Carlos:
Mas nesse novo prazo acredito que dê tempo

11:17

Hoje

Boa tarde! Tudo bem e com vocês ? 13:31 ✓

Ok 13:32 ✓

Podem seguir com a cotação solicitada por eles 13:32 ✓

Grata pelo retorno. 13:32 ✓

+

😊 Digite uma mensagem

🎤

Dados do contato



Alvo Vita Engenharia Clínica
Serviço de engenharia
Aberta até às 18:00

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Cotações

Aberta agora 08:00 - 12:00
13:15 - 18:00

Rua Adoniran Barbosa, 794, Sala 04, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu - PR, 85864-380

administrativo@alvovita.com.br

• NEGATIVA CLINITECH:


+55 45 3038-9797

10/02/2026

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Olá, sou Jéssica.
Divisão de Compras - Secretaria De Saúde.

Estou realizando a cotação de diversos itens da area de engenharia clinica, com urgência.
Poderia me confirmar seu e-mail para formalizar a solicitação?

08:53 ✓

Oi, bom dia 09:33

contato@clinitechcascavel.com.br 09:33

Enviado, pode confirmar recebimento ? 09:40 ✓

recebido 09:45

Não fazemos cotação desses materiais, apenas mão de obra 09:46

Ok 09:47 ✓

Obrigada 09:47 ✓

+

😊 Digite uma mensagem

🎤

Dados do contato



+55 45 3038-9797
Serviço profissional
Aberta até às 17:30

Adicionar Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Cotações

Assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva

Aberta agora 08:00 - 12:00
13:30 - 17:30

Rua Paraná, 5266 - Centro - Cascavel/Pr, 85807-040 - Brasil.

• **NEGATIVA AJUSTMED:**


+55 45 9154-6816





Que bom 10:09

Por aqui tudo bem graças a Deus 10:09

Vou solicitar a confirmação 10:09

Ok 10:22 ✓

Boa tarde 14:01 😊

Tudo bem? 14:01

recebemos sim 14:02

o responsável vai montar o orçamento 14:02

Boa tarde 14:36 ✓

Tudo bem e com vocês ? 14:36 ✓

Consigo retorno ainda hoje ? 14:36 ✓

Tudo bem 15:09

Acho que não são vários itens 15:09

Amanhã pela manhã ainda ? 15:12 ✓

Seria orçamento para abertura do processo de licitação? 15:25

Isso 15:26 ✓

Não estamos participando de licitações no momento 17:03





+55 45 9154-6816

Compras e varejo

Aberta até às 17:00




Adicionar

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente. 

Conta comercial 



Cotações

Vendas e Assistência Técnica em Equipamentos Médicos

Aberta agora

08:30 - 17:00 

Rua Santa Catarina, 715, Centro, Cascavel PR, 85801-040, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 3- 003/2026 72/887

Proc. Administrativo 3- 003/2026

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 28/04/2026 às 11:31:41

Encaminho Termo de Referência atualizado, constando os itens do SAMU/UBS e quantidades revisadas.

—

Gabriel Amaral

Chefe da Divisão Administrativa

Anexos:

TERMO_DE_REF_MANUTENCAO_MEDICA_revisado.docx

TERMO_DE_REF_MANUTENCAO_MEDICA_revisado.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

DE: Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do seguinte SERVIÇO:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO de empresa especializada em Engenharia Clínica, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, câmaras de conservação de vacinas, equipamentos odontológicos para rede municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MOCHO ODONTOLÓGICO, BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR, CANETA ALTA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO E MICROMOTOR.

CADEIRAS MARCA: KAVO, DENTEMED e GNATUS. / COMPRESSOR MARCA: SHUSTER, CRISTOFOLI e DALTECH. / MOCHOS MARCA: KAVO, DENTEMED e GNATUS. / BOMBA A VÁCUO MARCA: SHUSTER e DENTRAMED. / CANETA/ÂNGULO MARCA: KAVO e DENTEMED. / MICROMOTOR: KAVO e DENTEMED.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	376226	UND	6		
1	2	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467507	UND	6		
1	3	CARENAGEM DACUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	421412	UND	4		
1	4	LAMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0407821	UND	16		
1	5	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	20		
1	6	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	20		
1	7	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	25		
1	8	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	9	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

1	10	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	11	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	12	MANGUEIRA SILICONADA PARA EQUIPO, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0601730	UND	16		
1	13	BOTÃO DE AGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0478535	UND	12		
1	14	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0478534	UND	12		
1	15	PENEIRA DA CUBA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	275019	UND	12		
1	16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	445234	UND	6		
1	17	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	407832	UND	10		
1	18	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	339821	UND	10		
1	19	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	392500	UND	10		
1	20	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	605642	UND	16		
1	21	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	468295	UND	16		
1	22	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	0328268	UND	16		
1	23	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467115	UND	16		
1	24	BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	433800	UND	10		
1	25	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	445861	UND	10		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

1	26	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	438698	UND	16		
1	27	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	416402	UND	16		
1	28	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	468340	UND	16		
1	29	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	252036	UND	16		
1	30	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	407825	UND	6		
1	31	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	425290	UND	16		
1	32	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	462585	UND	16		
1	33	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	467111	UND	1		
1	34	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	467110	UND	1		
1	35	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	419913	UND	3		
1	36	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	428271	UND	14		
1	37	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14		
1	38	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14		
1	39	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	254193	UND	14		
1	40	MESA DA SUCTORA	44903913	UND	8		
1	41	MESA ODONTOLÓGICA	422562	UND	8		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

1	42	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA	419913	UND	8		
1	43	ACOPLAMENTO DA CUBA	376226	UND	8		
1	44	PLACA DE PEDAL	0472462	UND	6		
1	45	SUPORE DAS HASTES	0480740	UND	10		
1	46	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0422316	UND	10		
1	47	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	467694	UND	16		
1	48	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	0462029	UND	2		
1	49	REFLETOR COMPLETO	0407821	UND	6		
1	50	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	0458120	UND	10		
1	51	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	299106	UND	8		
1	52	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR	416014	UND	8		
1	53	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	335387	UND	14		
1	54	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	468294	UND	8		
1	55	VALVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR	468294	UND	8		
1	56	VALVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR	468349	UND	8		
1	57	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR	468727	UND	16		
1	58	PISTÃO COMPRESSOR	468727	UND	6		
1	59	MANOMETRO DO COMPRESSOR	247651	UND	8		
1	60	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	473205	UND	8		
1	61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	0392499	UND	10		
1	62	ROLAMENTO DO MOTOR	0392499	UND	10		
1	63	EXCENTRICO DA BIELA	603202	UND	6		
1	64	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR	0445860	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1	65	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR	473208	UND	2		
1	66	REGISTRO DE ESFERA 1/4	254253	UND	6		
1	67	BUCHA DENTADA PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	322468	UND	8		
1	68	JUNTA DO ENGATE PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467119	UND	20		
1	69	CABEÇA COM TUBOS	322468	UND	10		
1	70	TAMPA SPRAY PARA CANETA DEALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467117	UND	12		
1	71	TAMPA SUPERIOR DE CANETA DEALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	385070	UND	12		
1	72	ABAFADOR PARA CANETA DE ALTAROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	470106	UND	12		
1	73	ANEL DE FIXAÇÃO PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	467118	UND	12		
1	74	FILTRO PARA CANETA DE ALTAROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	335557	UND	10		
1	75	ROLAMENTO TURBINA PARACANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	382167	UND	50		
1	76	ROTOR COMPLETO PARA CANETADE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	392503	UND	10		
1	77	CAPA DE REGULAGEM PARAMICROMOTOR ODONTOLÓGICO	0416400	UND	6		
1	78	JUNTA DO ENGATE PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	322467	UND	15		

1	79	MOLA HELICOIDAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392498	UND	20		
1	80	PALHETA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392498	UND	20		
1	81	ABAFADOR EXTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	315879	UND	15		
1	82	ABAFADOR INTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	315879	UND	6		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1	83	ACOPLAMENTO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392503	UND	10		
1	84	ROTOR FRESADO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392503	UND	5		
1	85	DISCO ABAFADOR PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	15		
1	86	MANCAL EIXO PRINCIPAL PARAMICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	6		
1	87	PARAFUSO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392499	UND	10		
1	88	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	392499	UND	16		
1	89	CAMISA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	392500	UND	5		
1	90	CABEÇA MONTADA PARA CONTRAÂNGULO ODONTOLÓGICO	392502	UND	10		
1	91	EMBREAGEM MENOR PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	10		
1	92	INTERMEDIARIA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	10		
1	93	PARAFUSO	392499	UND	30		
1	94	TAMPA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	6		
1	95	PINHÃO PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	10		
1	96	MOLA DE FIXAÇÃO	392498	UND	10		
1	97	MANCAL PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	339821	UND	6		
1	98	ROLAMENTO PARA CONTRAÂNGULO ODONTOLÓGICO	425325	UND	6		
1	99	TAMPA DO FILTRO DE RESÍDUOS DA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	475968	UND	1		
1	100	TELA COLETORA DO FILTRO DE RESÍDUOS DA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLOGIA	600965	UND	1		
1	101	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	468349	UND	2		
1	102	MOTOR PARA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	475987	UND	1		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1	103	CONTACTORA	475927	UND	2		
1	104	FILTRO COLETOR DE RESÍDUOS DABOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	454446	UND	1		
1	105	CIRCUITO ELETRÔNICO	475939	UND	2		
1	106	ROLAMENTO	475993	UND	4		
1	107	BOBINA SOLENÓIDE	422678	UND	2		
1	108	CAPACITOR	475927	UND	2		
1	109	PLATINADO	475927	UND	1		
1	110	PISTÃO A GÁS	0478536	UND	10		
1	111	ESTOFAMENTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	231548	UND	5		
1	112	PARAFUSO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	472936	UND	10		
1	113	RODÍZIO DE SILICONE PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	0419517	UND	40		
1	114	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO	5797	HRS	250		

LOTE 02: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE: APARELHOS PERIFÉRICOS: ALGAMADOR, MARCA DABI ATLANTE.

FOTOPOLIMERIZADOR: MARCA: EMITER, SCHUSTER, DENTEMED.

JATO BICABORNATO COM ULTRASSOM: MARCA DABI ATLANTE, DENTALME, ORTUS.

SELADORA DE PEDAL: MARCA SULPAC, SELADORA DE MESA: MARCA CRISTOFOLI

DESTILADOR DE ÁGUA, MARCA: CRISTOFOLI, AQUA TECH.

AUTOCLAVE: MARCAS PROEMIX, SERCON, CRISTÓFILE, ECEL ADVANCE, DIGITALE e FLEX

BALANÇAS DIGITAL ADULTO E INFANTIL MARCA: WELMY.

2	1	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	416252	UND	4		
2	2	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	416252	UND	4		
2	3	CABO FLAT PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	389599	UND	4		
2	4	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	472491	UND	4		
2	5	BATERIA DE LÍCIO	285446	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	6	PROTETOR DE INFRATERMELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	417599	UND	2		
2	7	PLACA CPU PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	472491	UND	4		
2	8	LED FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS ODONTOLÓGICO	416252	UND	4		
2	9	MEMBRANA DE CONTROLE DEFOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	472491	UND	6		
2	10	BOBINA SOLENÓIDE PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	422678	UND	6		
2	11	CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	416401	UND	6		
2	12	PLACA COMANDO PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	416597	UND	2		
2	13	TAMPA PARA APARELHO DEPROFILAXIA ODONTOLÓGICO	0410445	UND	5		
2	14	VÁLVULA PNEUMÁTICA PARAAPARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	0410445	UND	6		
2	15	CANETA DO JATO DE BICARBONATO	410411	UND	5		
2	16	COPO DO RESERVATÓRIO DEAPARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	467140	UND	5		
2	17	CIRCUITO ELETRÔNICO	416597	UND	1		
2	18	PEDAL PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	472462	UND	4		
2	19	REGISTRO DE REGULADOR DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	352771	UND	4		
2	21	BORRACHA PARA SELADORA	307795	UND	11		
2	22	FITA DE ISOLAMENTO PARA SELADORA	403967	UND	11		
2	23	RESISTÊNCIA PARA SELADORA	464704	UND	11		
2	24	FUSÍVEL PARA SELADORA	424064	UND	11		
2	25	TRANSFORMADOR PARA SELADORA	424064	UND	5		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	26	TERMOSTATO PARA SELADORA	424064	UND	5		
2	27	RESISTÊNCIA DESTILADOR	428219	UND	6		
2	28	MOTOR PARA DESTILADOR	428219	UND	2		
2	29	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA DESTILADOR	425831	UND	2		
2	30	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR	425674	UND	2		
2	31	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR	450084	UND	10		
2	32	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR	425831	UND	1		
2	33	CUBA DE EBULIÇÃO PARA DESTILADOR	425674	UND	6		
2	34	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 75 LITRO	425664	UND	2		
2	35	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	455182	UND	2		
2	36	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 75LITROS	473163	UND	2		
2	37	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	453558	UND	2		
2	38	CAMARA AUTOCLAVE 75 LITROS	425664	UND	1		
2	39	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	425664	UND	5		
2	40	TERMOSTATO AUTOCLAVE 75LITROS	455485	UND	2		
2	41	VÁLVULA COMPLETA PARA AUTOCLAVE 75 LITROS : VÁLVULA DE PRESSÃO, COPO DA VÁLVULA, TE DA VÁLVULA, TUBODA VÁLVULA E FIXADOR DO COPO	425664	UND	1		
2	42	MAMOMETRO PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	454969	UND	2		
2	43	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 75 LITROS	454971	UND	2		
2	44	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE. TAMANHO APROXIMADO 1,5 M.	468334	UND	5		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	45	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	425664	UND	3		
2	46	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	455182	UND	10		
2	47	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 42LITROS	473163	UND	10		
2	48	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	453558	UND	5		
2	49	CAMARA AUTOCLAVE 42 LITROS	453912	UND	1		
2	50	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	425664	UND	10		
2	51	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 42 LITROS	467699	UND	2		
2	52	TERMOSTATO AUTOCLAVE 42LITROS	455485	UND	2		
2	53	BOBINA AUTOCLAVE 110/220V ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 42	425664	UND	2		
2	54	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	454969	UND	2		
2	55	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 42 LITROS	454971	UND	2		
2	56	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	57	CONECTOR FCL PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	468334	UND	5		
2	58	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	455182	UND	10		
2	59	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	473003	UND	2		
2	60	KIT CUBA AUTOCLAVE 21 LITROS	465992	UND	2		
2	61	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	453558	UND	10		
2	62	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	20		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	63	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 21 LITROS	467699	UND	10		
2	64	TERMOSTATO AUTOCLAVE 21 LITROS	455485	UND	10		
2	65	PLACA LED'S 21 LITROS	425664	UND	5		
2	66	BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	67	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	454969	UND	5		
2	68	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 21 LITROS	454971	UND	10		
2	69	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE 21 LITROS. TAMANHO APROXIMADO 1,5 M.	468334	UND	10		
2	70	LÃ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	71	KIT FECHO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	453667	UND	10		
2	72	KIT PAINEL FRONTAL PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	5		
2	73	PINO PLÁSTICO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	425664	UND	10		
2	74	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	75	CONECTOR FCL PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	76	ANEL VEDAÇÃO DE SILICON PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	455182	UND	4		
2	77	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	473003	UND	4		
2	78	KIT CUBA AUTOCLAVE 12 LITROS	465992	UND	1		
2	79	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	453558	UND	2		
2	80	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	8		
2	81	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 12 LITROS	467699	UND	2		
2	82	TERMOSTATO AUTOCLAVE 12 LITROS	455485	UND	2		
2	83	PLACA LED'S 12 LITROS		UND	2		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

			425664				
2	84	BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	85	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	454969	UND	2		
2	86	SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 12 LITROS	454971	UND	2		
2	87	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE 12 LITROS. TAMANHO APROXIMADO 1,5 M.	468334	UND	2		
2	88	LÃ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	89	KIT FECHO PARA AUTOCLAVE 12LITROS	453667	UND	2		
2	90	KIT PAINEL FRONTAL PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	2		
2	91	PINO PLÁSTICO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	425664	UND	5		
2	92	PLACA PRINCIPAL PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	428749	UND	3		
2	93	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARABALANÇA DIGITAL ADULTO	426753	UND	3		
2	94	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	426753	UND	3		
2	95	PLACA CONVERSORA DE BALANÇA DIGITAL ADULTO	428749	UND	3		
2	96	SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	463471	UND	3		
2	97	MICROPROCESSADOR DA BALANÇA DIGITAL ADULTO	426753	UND	3		
2	98	NÍVEL DA BALANÇA DIGITAL ADULTO	426753	UND	3		
2	99	PÉ DE APOIO PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	463642	UND	3		
2	100	TECLADO DE MEMBRANA PARABALANÇA DIGITAL ADULTO	463469	UND	3		
2	101	FONTE CARREGADOR	483268	UND	3		
2	102	PLACA PRINCIPAL PARA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	428749	UND	2		
2	103	RÉGUA ANTROPOMÉTRICO PARABALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	426753	UND	2		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2	104	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	425409	UND	2		
2	105	PLACA CONVERSORA DE BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	428749	UND	2		
2	106	SENSOR PARA BALANÇA DIGITALPEDIÁTRICA	463471	UND	2		
2	107	MICROPROCESSADOR DA BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	426753	UND	3		
2	108	NÍVEL DA BALANÇA DE BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	426753	UND	3		
2	109	PÉ DE APOIO PARA BALANÇADIGITAL PEDIÁTRICA	463642	UND	7		
2	110	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA PARA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	463467	UND	3		
2	111	TECLADO DE MEMBRANA PARABALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	463469	UND	4		
2	112	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO	12661	HRS	100		

LOTE 03: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE RX – DABI- ATLANTE, PRO X VERIFICAR NECESSIDADE DE INCLUIR NOVO APARELHO RAO X

3	1	AMPOLA PARA APARELHO RXODONTOLÓGICO	601258	UND	5		
3	2	CABO DE ALIMENTAÇÃO	601244	UND	15		
3	3	PLACAS DAS FONTE	416597	UND	15		
3	4	PLACA DO CONTROLE	423294	UND	15		
3	5	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	5797	HRS	40		

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 4: PEÇAS COMPATÍVEIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ITENS MÉDICO-HOSPITALARES. LOCAL: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA - SAMU - melhorar

4	1	MÓDULO DE ALTA ENERGIA / PLACA DE POTÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO - CONJUNTO ELETRÔNICO RESPONSÁVEL PELA CARGA, ARMAZENAMENTO E DESCARGA CONTROLADA DA ENERGIA DE DESFIBRILAÇÃO. INCLUI CIRCUITOS DE CAPACITORES, PONTE H, ESTÁGIO DE CARGA, IGBT/MOSFET E SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA.	425249	UND	4		
4	2	PLACA LÓGICA PRINCIPAL (MAIN CPU BOARD / MAIN CONTROL BOARD) PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO CONTENDO PROCESSADOR, MEMÓRIA VOLÁTIL E NÃO VOLÁTIL, BARRAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CAN, RS-485, I ² C), CONTROLADORES DE SINAIS VITAIS E INTERFACES COM MÓDULOS PERIFÉRICOS.	464975	UND	4		
4	3	MÓDULO DE INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO / DISPLAY TFT-LCD. MÓDULO COMPOSTO POR DISPLAY TFT-LCD COLORIDO, DRIVER GRÁFICO, RETROILUMINAÇÃO LED E CIRCUITO DE CONTROLE DE BRILHO. INCLUI TELA COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO E DIMENSÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE.	653019	UND	7		
4	4	PAINEL DE CONTROLE / TECLADO DE MEMBRANA (KEYPAD ASSEMBLY) CONJUNTO DE TECLADO DE MEMBRANA OU MATRIZ DE BOTÕES TÁTEIS, COM TRILHAS CONDUTORAS E INTERFACE FLEXÍVEL FFC/FPC PARA CONTROLE DO EQUIPAMENTO. PODE INCLUIR ENCODER ROTATIVO CONFORME O MODELO.	2646	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	5	MÓDULO DE IMPRESSÃO TÉRMICA (THERMAL PRINTER ASSEMBLY) UNIDADE COMPLETA DA IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, INCLUINDO MOTOR DE AVANÇO, MECANISMO DE CORTE E PLACA CONTROLADORA DE IMPRESSÃO.	93327	UND	4		
4	6	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA (THERMAL PRINthead) ELEMENTO AQUECEDOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA AO PAPEL TERMOATIVADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM TENSÃO, LARGURA E DENSIDADE DE PONTOS ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE.	2646	UND	4		
4	7	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO (POWER SUPPLY UNIT – PSU) FONTE CHAVEADA COM FILTRAGEM EMI, ESTÁGIO DE RETIFICAÇÃO, TRANSFORMADOR DE ALTA FREQUÊNCIA E CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E TEMPERATURA. DEVE FORNECER TENSÕES ESTABILIZADAS.	117871	UND	4		
4	8	BATERIA INTERNA DE ÍONS DE LÍTIO (INTERNAL LI-ION BATTERY PACK) BATERIA SELADA DE ÍONS DE LÍTIO COM BMS INTEGRADO, CÉLULAS BALANCEADAS E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/DESCARGA. CAPACIDADE, TENSÃO NOMINAL E CONECTORES DEVEM SEGUIR ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	93327	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	9	CABO DE ECG MULTIVIAS (ECG PATIENT CABLE – 3/5/12 DERIVAÇÕES) CABO TRONCO COM CONECTOR COMPATÍVEL E DERIVAÇÃO PARA ELETRODOS, BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS E COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SINAIS DE BAIXA AMPLITUDE.	2646	UND	10		
4	10	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ₂ SENSOR – REUSABLE/DISPOSABLE) SENSOR ÓPTICO TIPO TRANSMISSIVO OU REFLETIVO, COM LED DUPLO (VERMELHO/INFRA) E FOTODIODO RECEPTOR. ACOMPANHA CABO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL.	2646	UND	10		
4	11	TUBO/MANGUEIRA DE PNI (NIBP HOSE) MANGUEIRA REFORÇADA PARA FLUXO DE AR, COM CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO (QUICK COUPLERS) OU ROSCA PADRÃO, RESISTENTE A PRESSÕES CÍCLICAS.	2646	UND	15		
4	12	SENSOR DE TEMPERATURA (TEMPERATURE PROBE – ESOPHAGEAL/SKIN/RECTAL) SENSOR BASEADO EM TERMISTOR NTC OU TERMOPAR, COM PRECISÃO CLÍNICA E CABO BLINDADO. FORMATO E TIPO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	134195	UND	5		
4	13	FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO (INTERNAL PROTECTION FUSES). FUSÍVEIS CERÂMICOS OU DE VIDRO, LENTA OU RÁPIDA ATUAÇÃO, ESPECIFICADOS DE ACORDO COM CORRENTE, TENSÃO E CURVA I/T EXIGIDAS PELO EQUIPAMENTO.	134195	UND	10		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	14	VENTOINHA / MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO (COOLING FAN ASSEMBLY) CONJUNTO DE VENTILAÇÃO COM ROLAMENTO DE ESFERAS, CONEXÃO DE 2/3/4 VIAS, FLUXO DE AR E RPM COMPATÍVEIS. UTILIZADO PARA DISSIPACÃO TÉRMICA DA PLACA DE POTÊNCIA E CPU.	2646	UND	15		
4	15	CONJUNTO DE CONECTORES INTERNOS (INTERNAL WIRING HARNESS / CONNECTORS KIT) ARNÊS COMPLETO DE CABOS INTERNOS, INCLUINDO CONECTORES TIPO JST, MOLEX OU PROPRIETÁRIOS, COM ISOLAÇÃO, BITOLA E COMPRIMENTO.	26474	UND	17		
4	16	MÓDULO DE ENERGIA / CAPACITOR DE DESCARGA MÓDULO DE ALTA-ENERGIA (HIGH VOLTAGE MODULE) CONTENDO CAPACITOR DIELÉTRICO DE ARMAZENAMENTO, CIRCUITO DE CARGA E DESCARGA, PONTE DE POTÊNCIA IGBT/MOSFET, ISOLAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESCARGA CONTROLADA DE ENERGIA DE CHOQUE. DEVE SUPORTAR ATÉ 200 J E ATENDER À SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME NORMA TÉCNICA.	2648	UND	5		
4	17	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LI-ION) PACOTE DE CÉLULAS DE ÍON-LÍTIO SELADAS COM BMS (BATTERY MANAGEMENT SYSTEM), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/DESCARGA, CONECTORES PRÓPRIOS E AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CLÍNICO. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO MÍNIMA DE HORAS DEFINIDAS PELO FABRICANTE E GARANTIR RECARGA SEGURA VIA CARREGADOR COMPATÍVEL.	2649	UND	5		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	18	CARREGADOR / BASE DE CARGA UNIDADE EXTERNA DE RECARGA BIVOLT, COM CABO E ADAPTADORES COMPATÍVEIS, CIRCUITO DE CARREGAMENTO COM PROTEÇÃO TÉRMICA E DE SOBRETENSÃO, INDICADOR DE CARGA CONCLUÍDA E COMPATÍVEL COM A BATERIA INTERNA DO DEA.	2646	UND	10		
4	19	PLACA CONTROLADORA / MICROPROCESSADOR (MAIN BOARD / CONTROL BOARD) PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL COM MICROCONTROLADOR/CPU, CIRCUITOS DE CONTROLE DE ENERGIA, LÓGICA DE ANÁLISE DE ECG, CIRCUITOS DE INTERFACE DE USUÁRIO, CONECTORES INTERNOS, PROTEÇÃO EMI, FIRMWARE CONFORME FABRICANTE ORIGINAL.	2999	UND	5		
4	20	DISPLAY / INDICADOR DE STATUS (LCD / TFT) MÓDULO DE TELA LCD/TFT COMPATÍVEL COM O APARELHO: TAMANHO, RESOLUÇÃO, BACK-LIGHT, CIRCUITO DE DRIVER, INTERFACE DE DADOS. DEVE PERMITIR EXIBIÇÃO CLARA DOS PARÂMETROS, NOTIFICAÇÕES E STATUS DA BATERIA.	2646	UND	5		
4	21	BOTÃO DE CHOQUE (CHOCADOR) BOTÃO FÍSICO/ENDURECIDO OU CAPACITIVO PARA DISPARO DE DESCARGA DE ENERGIA, CONFORME PROJETO ORIGINAL DO DEA, COM ACIONAMENTO SEGURO E PROTEGIDO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE OPERAÇÃO.	2646	UND	15		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4	22	ALTO-FALANTE / MÓDULO DE VOZ (ALARME SONORO/VOZ) MÓDULO DE ÁUDIO EMBUTIDO PARA COMANDOS POR VOZ E ALARMES SONOROS, COM ALTO-FALANTE COMPATÍVEL, CIRCUITO AMPLIFICADOR, CONECTORES E INVÓLUCRO ISOLADO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE COM O CHASSI DO DEA.	2946	UND	5		
LOTE 05: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARAS DE VACINAS.							
5	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS DE VACINA ESPECIAIS PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO SENSÍVEIS A ALTAS TEMPERATURAS (VACINAS, MEDICAMENTOS), NAS UNIDADES DE SAÚDE ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS CÂMARAS DE VACINAS	3506	SER	40		
5	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS DE VACINA ESPECIAIS PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO SENSÍVEIS A ALTAS TEMPERATURAS (VACINAS, MEDICAMENTOS), NAS UNIDADES DE SAÚDE ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS CÂMARAS DE VACINAS	4373	HRS	100		
5	3	BATERIA 12V ESTACIONÁRIA 185AH ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	337584	UND	9		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

5	4	BATERIA 12V 105AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	424155	UND	6		
5	5	BATERIA 12V 07AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	242089	UND	3		
5	6	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	365726	UND	4		
5	7	DISCADORA TELE ALARME FIXA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	254175	UND	3		
5	8	COMPRESSOR ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	604422	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

5	9	CONTROLADOR ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO. MT543	479914	UND	4		
5	10	PLACA PRINCIPAL ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	604422	UND	4		
5	11	GAXETAGAXETA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	607998	UND	5		
5	12	FONTE CARREGADORA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	609008	UND	9		
5	13	EVAPORADORA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	475116	UND	4		
5	14	TRANSFORMADOR 1000W ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATIVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	483595	UND	4		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

5	15	SENSOR DE TEMPERATURA ORIGINAL PARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER. MINIMO 2(DOIS) ANOS DE GARANTIA, DEVERÁ SER INSTALADO.	463682	UND	5		
5	16	CARGA DE GÁS R134A.	229465	UND	10		
5	17	FONTE CHAVEADA – PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS QUE POSSUÍMOS (INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER).	609008	UND	5		
5	18	FUSIVEL PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS COMPATÍVEL COM AS MARCAS (INDREL, NOVA INSTRUMENTS E ELBER).	461523	UND	5		
5	19	RELE PARA CÂMARAS DE VACINACOMPATÍVEL COM AS MARCAS INDREL, ELBER E NOVA INSTRUMENTS.	334387	UND	5		
5	20	KIT DE PLACAS ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA RM MARCA: ELBER, MODELO: CSV1000, REG: 80698750002, 110 V,1155W	350214	UND	2		
5	21	SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA UMA DA CÂMARAS MARCA: ELBER, MODELO: CSV1000, REG: 80698750002, 110 V, 1155W.	611895	UND	2		

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do(a) Assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A discrepância entre a descrição do código CATSER e o Termo De Referência prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

5.1.1. Do Prazo para atendimento: O prazo para o atendimento deve respeitar o período de 24 horas para atender ao chamado realizado pelo fiscal do processo ou pelo funcionário responsável do Centro de Especialidades Odontológicas, diante da autorização do serviço ou empenho emitido e informado o local para a empresa responsável pelo serviço, a qual deve direcionar um técnico para verificação do equipamento para averiguar o problema e informar um prazo para possível remarcação dos pacientes agendados para o atendimento das Unidades de Saúde jornada de trabalho compreende das 7:00h as 11:00h e das 12:30h as 16:30h para as equipes odontológicas. A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

5.2. Condições de Execução Da Manutenção Preventiva

5.2.1. Entende-se por Manutenção Preventiva, a série de procedimentos de intervenção técnica prevista, preparada e programada que vise minimizar as chances de ocorrência de anomalias/falhas funcionais e quebras dos equipamentos e seus acessórios, através da limpeza, verificação das condições operacionais e de segurança e troca de partes e peças que apresentem sinais de desgaste, entre outros. A periodicidade e o nível destas manutenções variam de acordo com as recomendações de cada fabricante e de acordo com o cronograma encaminhado a cada emissão de Nota de Empenho, a ser estabelecido e emitido pela Contratante.

5.2.2. Durante a manutenção preventiva o técnico da Contratada deverá acompanhar as atividades do operador, identificando e orientando-o quanto, à correta operação e, procedimentos de conservação dos equipamentos. Em caso de avarias que seja recomendada manutenção corretiva não contemplada no contrato, os responsáveis da unidade local, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente comunicados, através de e-mail ou relatório, sobre o que foi detectado para as providências cabíveis.

5.2.3. O serviço de manutenção preventiva compreende ainda os serviços de teste funcional, regulagem e calibragem que se fizerem necessário para o funcionamento normal do equipamento.

5.2.4. A Contratada não poderá terceirizar os serviços contratados, com exceção daqueles que comprovadamente não estão à competência da mesma, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Condições de Execução Da Manutenção Corretiva

5.3.1. Entende-se por Manutenção Corretiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise o restabelecimento da normalidade operacional dos equipamentos e seus acessórios, compreendendo a restauração completa dos aparelhos com reposição de peças originais, sempre que possível. Ficam proibidas quaisquer alterações nas características originais dos equipamentos, a não ser em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, através do fiscal



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

do contrato ou outro servidor da secretaria designado pelo mesmo.

5.3.3. Após o recebimento da Ocorrência, a CONTRATADA deverá realizar os levantamentos e apresentar uma resposta ao contratante, em até 08 (oito) horas, a contar do recebimento do e-mail ou contato telefônico, caso necessário, também apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados.

5.3.4. Os serviços de manutenção corretiva, uma vez identificada, deverão ser realizados pela contratada, após autorização por e-mail ou relatório próprio padronizado pela SMS, com a relação da(s) peça(s) a serem substituídas.

5.3.5. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria da Saúde, pois os equipamentos e eletrodomésticos são de extrema necessidade para o bom andamento e funcionamento de cada unidade atendida.

5.3.6. Quando da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados, entregando ao Fiscal do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega do equipamento, em mãos ou via e-mail.

5.3.7. O serviço de manutenção corretiva compreende ainda, após a substituição de peças, os serviços de teste funcional, regulagem e calibragem que se fizerem necessário para o funcionamento normal do equipamento.

5.3.8. Caso os equipamentos, comprovadamente, necessitem ser deslocados para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, a mesma assinará um Termo de Responsabilidade e deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do atendimento ao chamado.

5.3.9. Todo equipamento submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações das Unidades da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas.

5.3.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.3.11. A proponente contratada deverá efetuar a reposição de peças originais recomendadas pelo fabricante do equipamento.

5.3.12. Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

5.3.13. A empresa contratada deverá dar garantia das peças de no mínimo 90 (noventa) dias, desde que apresentem falha ou defeito de fabricação, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de emissão da nota fiscal de venda ao consumidor. 8.14. Após a execução dos serviços de manutenção corretiva a contratada garantirá a qualidade dos serviços executados e o pleno funcionamento dos equipamentos e peças consertadas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

5.3.14. A Contratada deverá registrar as partes, peças ou componentes retirados em formulário próprio e entregar uma via ao Diretor Unidade ou responsável designado por ele, mediante recibo, contendo dados suficientes para identificação quando do retorno.

5.3.15. Os serviços de manutenção corretiva, não contemplados neste instrumento, quando necessários, deverão ser relatados pela Contratada com elaboração de orçamento e apresentados à SMS a quem cabe, elaborar processo de licitação específica ou dispensa para a contratação de tais serviços.

5.4 Local da prestação dos serviços

5.4.1. A prestação de serviço será nas Unidades de Saúde para atender o equipamento que apresentar avarias, conforme endereço a seguir:

CEO – Rua Paraguai esquina com Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro.

UBS Condá - Rua Santa Maria esquina com a Rua Krão, 483 - Bairro Condá.

UBS Belo Horizonte - Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Krão, 414 - Bairro Belo Horizonte.

UBS Belo Horizonte II - Avenida Primo Tacca S/N - Jardim Bethânia - Quadra 01.

UBS Ipê - Av. João XXIII, 885 - Bairro Ipê



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

UBS Nazaré - Rua Gramado, 798 - Bairro Nazaré.

UBS Itaipu - Av. Paulino Valiatti, 1291 - Bairro Itaipu.

UBS Parque Independência - Av. Independência, 1686 - Bairro Parque Independência.

UBS CSU - Rua Maria de Vasconcelos, 486 - Bairro BNH.

UBS CSU II - Avenida Osorio Fellini, S/N, Jardim Irene.

UBS Centro - Rua Minas Gerais, nº 2350 - Bairro Centro.

UBS Maralúcia - Rua Celso Ramos, 354. Linha Maralúcia.

5.4.2. Equipamentos SAMU/UBS:

ENGENHARIA CLINICA - UBS E SAMU		
CLASSE DO ITEM	MARCA DO ITEM	QUANTIDADE
Otoscópio	Mikatos/Omni xenon	11
Balança adulto	Líder	2
Balança Pedriátrica	balmak/welmy/Ramuza	3
Balança antropométrica	Líder	1
Balança antropométrica	Welmy	3
Doppler fetal	FD-200b	1
Doppler fetal	DF-70 - MEDPEJ	1
Oftalmoscópio	Omni	1
Mini incubadora/teste biológico	Biotron	3
Mini incubadora/teste biológico	Stermax	1
Mini incubadora/teste biológico	Cristofoli	1
Destilador de água	Cristofoli	1
Compressor	Schuster	1
Fotopolimerizador	Optiplst	2
Foco De Luz	MEDPEJ/Microem	5
Aparelho de sonar	Sigmed MS 101/ MEDPEJ DF700	2
Fotopolimerizador	Primeled	1
Caneta alta e baixa rotação	Kawo	2
Caneta alta e baixa rotação	Microdente	1
Caneta alta e baixa rotação	Dentemed	1
Monitor cardíaco / Desfibrilador	Philips / HeartStart MRx	1
Monitor cardíaco / Desfibrilador	Coll / X séries	1
Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Instramed / I.ON	1
Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Drake / Cmos Drake	1
Bomba de infusão	Med Pump / CELM - MP-20	4
Bomba de infusão	Santronic / ICATUs	3
Ventilador mecânico de transporte	Magnamed / Oxymag	1
Ventilador mecânico de transporte	Drager / Oxylog 3000 plus	1
Ventilador mecânico de transporte	Intermed / Inter 5 Plus	1
Ventilador mecânico de transporte	Leistung / PR4.g Touch	1
Aspirador portátil	NS / Aspira Max 12 v	2
Aspirador Cirúrgico	Aspiratex / INL-6002-BE	1
Oxímetro de pulso c/ base recarregável	CE / PM-60	2
Oxímetro de pulso c/ base recarregável	Mobil Saude / PC66B	2
Incubadora de Transporte	Fanem/ IT 158.TS	1



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Detector Fetal	Microem / MD700	1
Detector Fetal	MD / FD-200B	2
Compressor	Olidef CZ / C-71	1
Monitor Multiparametro	EMAI / MX600	1
Monitor Multiparametro	COMEN / C80	1
Monitor cardíaco / Desfibrilador	Instramed / DualMax	1
Laringoscópio Adulto c/ lâminas		
Laringoscópio Pediátrico c/ lâminas		

5.5 Visita Técnica (facultativa)

5.5.1. A licitante poderá, caso achar conveniente, realizar vistoria nos equipamentos para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às especificações dos materiais e serviços a serem contratados, avaliando o estado dos equipamentos, de modo a não incorrer em falhas ou omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

5.5.2. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.5.3. A Visita Técnica, facultativa, nos locais onde estão localizados os equipamentos, poderá ser realizada no horário compreendido entre 07h00 às 11h00 e 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio, pelo contato (45) 3264- 8687.

5.5.4. A visita técnica para conhecimento pleno dos locais de onde se encontram os equipamentos deverá ser realizada pelo responsável técnico pertencente ao quadro permanente da licitante (Sócio ou funcionário com CTPS anotada).

5.5.5. O transporte para deslocamento aos locais das Visitas será de inteira responsabilidade das licitantes.

5.5.6. O ato de apresentação de proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo CONTRATO e seus anexos.

5.5.7. Considerando que a visita/vistoria técnica é facultativa, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento do local ou o grau de dificuldade de execução do objeto, como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes à Ata. Também os licitantes não poderão alegar a falta de conhecimento ou o grau de dificuldade de execução dos serviços como justificativa para eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contrato, Sr(a). Fernanda Folador - odontológicos e atenção primária, Grazielle Chibiaqui Ott – Câmeras de vacinas, Juan Rogelio Roux Gorgerino – Atenção especializada.

Liquidação

6.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Qualificação Técnica

7.2. **Qualificação técnico-operacional:** a) Apresentar atestado de capacidade técnica emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a mesma realizado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos desta natureza.

7.3. **Qualificação técnico-profissional:** a) Apresentar Certidão de Registro do Profissional responsável técnico da licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e ou CFT/CRT, - Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Conselho Regional dos Técnicos Industriais, conforme Lei nº 5.524/68 e Decreto nº 90.22/85, habilitado para a função do objeto presente deste processo.

b) O profissional responsável técnico, supracitado, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Fornecedor, em qualquer das situações seguintes: - Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados; - Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 439.549,49 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitário apostos no mapa de preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira/PR, 22 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELO TERMO	ORDENADOR DA DESPESA
<u>GABRIEL AMARAL</u> <i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	<u>ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT</u> <i>Secretário Municipal De Saúde</i>



De: Maryella S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 15:44:13

Segue anexo da pesquisa de preços, mapa de preços contendo a média de valores a partir dos resultados obtidos pela pesquisa de preços e comprovantes da pesquisas no banco de preços e na BLL.

—

Maryella Signor

Assistente Administrativo

Anexos:

ANEXO_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

MAPA_DE_PRECOS.pdf

Pesquisa_Manutencao_Banco_de_precos.pdf

Pesquisa_Manutencao_BLL.pdf

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado e solicitante(s):

CONTRATAÇÃO de empresa especializada em Engenharia Clínica, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, câmaras de conservação dev acinas, equipamentos odontológicos para rede municipal de saúde

1.2. Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde;

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

2.1. Maryella Signor– Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, Secretaria de Administração e Planejamento.

2.2. Jessica F. dos Santos – conforme anexo já acrescentado ao processo administrativo.

3. Caracterização das fontes consultadas

1º	Banco de Preços e BLL, conforme arquivos “Pesquisa Manutenção – Banco de preços” “Pesquisa Manutenção – BLL”
2º	Pesquisa de preços com fornecedores

4. Série de Preços Coletados

Procedeu-se à realização de pesquisa de preços por meio da combinação de diversas fontes, a fim de garantir maior confiabilidade, aderência ao mercado e economicidade.

As fontes consultadas foram as seguintes:

- Banco de Preços, plataforma contratada pela Diretoria de Compras, que congrega dados de contratações realizadas por diversos entes da administração pública;
- Consulta direta a fornecedores: feita pelos servidores da secretaria de saúde, e servidora do compras. Houve empresas que não responderam a solicitação de orçamento, serão anexados os e-mails com as tentativas de contato.
- foi consultado o Portal Nacional de contratações, porém, não foram obtidos resultados compatíveis com os itens solicitados.

5. Justificativa da Metodologia utilizada.

A metodologia empregada para a consolidação dos dados consistiu no cálculo da média aritmética simples entre os valores obtidos, sendo aplicados os devidos arredondamentos para duas casas decimais. Tal critério visa refletir de forma equilibrada as condições praticadas pelo mercado, com base em múltiplas referências consistentes e transparentes, de acordo com os parâmetros do art. 6º do Decreto 236/2022.

Foi realizada pesquisa de preços por meio de consultas ao Banco de Preços e plataforma BLL, buscando obter valores compatíveis com os praticados no mercado para os itens pretendidos.

Para composição da média de preços, foram considerados os valores que mais se aproximaram daqueles obtidos junto aos fornecedores consultados, visando maior compatibilidade com a realidade mercadológica local e regional. Em alguns itens, embora a

diferença entre os valores ultrapassasse o percentual de 10%, optou-se pela manutenção dos preços para composição da média, tendo em vista a necessidade de assegurar quantitativo mínimo de cotações válidas.

Ressalta-se ainda que, conforme demonstrado no mapa de preços, em determinados itens destacados não foi possível obter o mínimo de 03 (três) orçamentos válidos, bem como não houve uniformidade significativa entre os valores encontrados. Ainda assim, alguns orçamentos coletados precisaram ser desconsiderados, tendo em vista que os valores apresentados destoavam significativamente da realidade de mercado, fazendo com que a média estimada não permanecesse coerente com os valores que poderão ser praticados pela Administração Pública. Dessa forma, foram mantidos os preços considerados mais compatíveis e razoáveis para composição da média estimada, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. Memória de cálculo do valor estimado

O custo estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 626.359,87 (Seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

7. Justificativa da escolha do fornecedor

A escolha dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços ocorreu inicialmente a partir de contatos realizados pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovações já anexadas ao processo administrativo.

Posteriormente, visando ampliar a pesquisa de mercado, a responsável pelo Setor de Compras realizou novas tentativas de contato com empresas especializadas, selecionadas por meio de pesquisas online, considerando os equipamentos específicos e os serviços de manutenção objeto da contratação. Ressalta-se que as empresas atuantes no segmento de engenharia clínica são poucas, motivo pelo qual foram contatadas também empresas em outros estados.

Entretanto, houve baixo retorno às solicitações encaminhadas, bem como diversos retornos negativos quanto à possibilidade de fornecimento dos serviços pretendidos. Além disso, durante a pesquisa em sítios eletrônicos, verificou-se que não havia disponibilização pública de valores, tendo em vista a especificidade do objeto, que contempla não apenas o fornecimento, mas também a prestação de serviços especializados de manutenção, incluindo mão de obra técnica. Por tais razões, a quantidade de orçamentos válidos obtidos foi limitada, circunstância que inclusive pode impactar na formação da média estimada dos valores.

Ressalta-se, por fim, que as comprovações das tentativas de contato realizadas, bem como os registros das pesquisas insuficientes obtidas, serão devidamente anexadas ao processo administrativo para fins de transparência e comprovação da metodologia adotada.

8. Informações sobre condições comerciais praticadas

Os valores estimados para a aquisição do objeto descrito no TR foram definidos com base nos serviços compatíveis com especificações técnicas exigidas.

Assim, as condições comerciais definidas garantem um processo de aquisição transparente, econômico e alinhado às boas práticas da administração pública, assegurando que os materiais sejam adquiridos e entregues conforme as necessidades operacionais.

Data da pesquisa: **25 de maio de 2026.**

Responsável: **Maryella Signor**

[illegible]